



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.seplan.gov.br>

EDITAL Nº PE 101/2018/2021

Processo nº 00210041.000104/2018-18

EDITAL – PADRÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL

“NCB”

Eletrônico

Pregão

para

Aquisição de BENS

Banco Mundial

Julho de 2012

Atualizado pelo Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019

EDITAL

EDITAL

Publicado em: 13/08/2021

LICITAÇÃO PARA Aquisição, Montagem e Instalação de Mobiliário Para Reorganização Estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN e Escolas da Rede Estadual.

PE N.º: 101/2018

Processo nº : 00210041.000104/2018-18

ID 116 2 GO

Projeto: Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – Projeto GOVERNO CIDADÃO

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN/RN

Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)	2
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)	22
Seção III. Termo de Contrato	26
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)	28
Seção V. Dados do Contrato (DC)	47
Seção VI. Fraude & Corrupção	60
Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços	62
1. Termos da Ata de Registro de Preços	62
2. Planilha da Ata de Registro de Preços	68
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos	69
1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega	69
2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução	70
3. Especificações Técnicas Detalhadas	71
4. Desenhos	72
5. Inspeções e Testes	73
Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada	74
1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada	74
2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens	76
3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos	77
Seção X. Declarações do Licitante	78
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica	79

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Preâmbulo

O Pregoeiro **designado na Folha de Dados do Edital (FDE)** torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do

	Acordo de Empréstimo ou Doação identificado na FDE, assinado entre o Mutuário ou Donatário indicado na FDE e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro-mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco definidas na FDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação indicada na FDE, e demais exigências deste Edital.
1 Objeto da Licitação	1.1 O Contratante identificado na FDE realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico definido na FDE, acessado pelo endereço eletrônico estipulado na FDE, para a contratação do objeto descrito na FDE e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos. 1.2 Se assim especificado na FDE, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.
2 Data da Licitação	2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários previstos na FDE para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances. 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.
3 Fraude e Corrupção	3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital. 3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.
4 Conteúdo do Edital	4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido: Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL) Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE) Seção III. Termo de Contrato

	Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC) Seção V. Dados do Contrato (DC) Seção VI. Fraude & Corrupção Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada Seção X. Declarações do Concorrente 4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante. 4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.
5	Esclarecimentos sobre o Edital 5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo indicado na FDE e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1. 5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, sem identificar sua origem, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.
6	Impugnação ao Edital 6.1 Em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1. 6.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. 6.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão pública e da fase de lances.
7	Emenda ao Edital 7.1 Modificações no edital serão divulgadas como uma Emenda pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes. 7.2 Qualquer Emenda emitida será parte do Edital e deverá ser informada a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.

8 Condições de Participação

8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, individualmente ou consorciados, que:

- a. Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.
- b. Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso do Governo Federal, ou em sistema equivalente **definido na FDE**, tenham obtido senha de acesso e feito o credenciamento dos seus representantes.
- c. Fizerem, em campo próprio do Sistema, as declarações **exigidas na FDE**.

8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:

- a. Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
- b. Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.
- c. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d. Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.
- e. Empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.4 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.

9 Cadastramento e Credenciamento

9.1 O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema, descritos na FDE.

9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema, descritos na FDE.

9.3 O credenciamento implica nas responsabilidades **definidas na FDE**.

10Preparação da Proposta

10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.

10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.

- a. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.3 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.4 É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.

11Validade das Propostas

11.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver **fixado na FDE**. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.

11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.

12Apresentação das Propostas

12.1 Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2 Os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.3 Os Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e de

sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais Licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4 O Licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

12.5 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

12.6 É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.

12.7 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.

12.8 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

12.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos da IAL 20.

12.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.11 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério **estabelecido na FDE** (menor preço por lote, menor preço por item, menor preço global ou maior desconto).

13 Sessão Pública e Abertura das Propostas

13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

- a. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- b. O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

14 Conformidade das Propostas

13.2 Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.

14.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14.2 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

14.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

15 Fase Competitiva (Lances)

15.1 Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto pelo Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.

15.2 Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total do item, conforme definido na IAL 12.11.

15.3 O Licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).

15.4 Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.

15.5 Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos invalidados, vedada a identificação do Licitante.

15.6 O envio de lances seguirá os procedimentos definidos na FDE. Conforme **definido na FDE**.

15.7 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

16 Desconexão do

16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão **definidos na FDE**.

Sistema	
17 Encerramento da Fase Competitiva	17.1 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico. 17.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. 17.3 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico ou pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.
18 Direito de Preferência	18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. 18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições. 18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito da preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1. 18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.1 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.
19 Negociação da Proposta	19.1 Após a finalização da etapa de lances NÃO haverá negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.
20 Julgamento da Proposta	20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação substancial ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto na IAL 21. a. A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos

os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:

- i. Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;
 - ii. Limita de qualquer forma substancial, incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou
 - iii. Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.
- b. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- c. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- d. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto será **definido na FDE**.

20.2 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.

20.3 Todas as comunicações serão registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.

20.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.

20.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação complementar necessária, dentro do prazo **definido na IAL 20.6**, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais, inclusive de habilitação. Essas falhas não podem estar relacionadas com

qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.

20.6 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo **definido na FDE**.

20.7 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:

- e. Que não sejam substancialmente adequadas;
- f. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- g. Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação inoportuna.
- h. Que estejam substancialmente acima dos valores máximo ou de referência.

20.8 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

20.9 Considerada substancialmente adequada a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.

21 Habilitação

21.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por ele abrangidos.

- a. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

21.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou e-mail **indicados na FDE**, no prazo definido na IAL 20.6, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

- b. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- c. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- d. No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos, se **exigida na FDE** a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser

encaminhada por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no mesmo endereço e prazo das IAL 20.6.

21.3 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:

- e. Habilitação jurídica;
- f. Qualificação técnica;
- g. Qualificação econômico-financeira;
- h. Regularidade fiscal.

21.4 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.

21.5 O Licitante estrangeiro deverá atender as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

21.6 A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

- i. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- j. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- k. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- l. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.7 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá em:

- m. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- n. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- o. Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e

Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;

- p. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

21.8 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

- q. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- r. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - i. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- s. Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;
- t. Se **exigido na FDE**, no caso de um Licitante que não opere no país do Contratante, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

21.9 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- u. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;
- v. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- w. Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices

	oficiais. Na hipótese de licitação por lotes, a comprovação poderá ser feita para cada lote. Nesse caso, se o Licitante apresentar proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma das exigências referentes aos lotes ofertados. x. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. 21.10 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos enumerados na FDE, que devem ser apresentados quando exigidos. 21.11 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.
22 Consórcios	22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas: - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas na alínea (e); - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada; - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital; - Demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira; - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato; - Constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato. - Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio. - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b). - Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo: - Para que um consórcio se qualifique, o sócio líder deve atender pelo menos 40% dos critérios

	mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios. ii. O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio. j. A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação. k. O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a). l. A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.
23 Elegibilidade	23.1 É elegível a Licitante pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo especificação na FDE, não há limite para o número de membros de um consórcio.
	23.2 Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso: a. direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou b. receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou c. tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou d. tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou e. participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou f. qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou das

	especificações técnicas dos bens que são o objeto da proposta; ou g. qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Fiscal para a execução do Contrato; h. estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.
	23.3 Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.
	23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico especificado na FDE.
	23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos

	pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, <i>inter alia</i>, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.
	23.6 As pessoas naturais e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.
	23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.
24 Determinação do Vencedor	24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor. 24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
25 Recursos	25.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, no prazo de (2) duas horas manifestar sua intenção de recorrer. 25.2 As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

	25.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. 25.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estarão autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. 25.5 § 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
26 Adjudicação e Homologação	26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório. 26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido na FDE. 26.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. 26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
27 Garantia de Execução	27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma estipulados na FDE.
28 Penalidades	28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. 28.2 Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o ente promovedor da licitação, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas na FDE e no contrato e das demais cominações legais, o Licitante que: a. Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços; b. Deixar de entregar documentação exigida no edital; c. Apresentar documentação falsa; d. Causar o atraso na execução do objeto; e. Não mantiver a proposta;

- f. Falhar na execução do contrato;
- g. Fraudar a execução do contrato;
- h. Comportar-se de modo inidôneo;
- i. Declarar informações falsas e
- j. Cometer fraude fiscal.

28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado parte da proposta.

28.4 As sanções descritas na IAL 28.2 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

29 Ata de Registro de Preços

29.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29.2 O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na IAL 28.2.

29.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.

29.4 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.

29.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

29.6 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

29.7 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

30 Disposições

30.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem

Gerais

de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

30.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.

30.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

30.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro **indicado na FDE**.

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE
Preâmbulo	Pregoeiro: LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA Acordo de Empréstimo: nº 8276-BR <i>Mutuário:</i> Estado do Rio Grande do Norte.

Diretrizes: Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, *Edição Janeiro de 2011.*

Originária	:	Constituição Federal de 1988: Regula a atuação da Administração Pública.
Complementar	:	Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais.
Ordinária	:	Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicada ainda, todas as suas alterações.
		Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Regulamentos	:	Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.1

Contratante:

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO – UGP/GOVERNO CIDADÃO.

Sistema Eletrônico: *Licitacoes-e, Banco do Brasil.*

Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br

A assinatura da Ata de Registro de Preços, do termo ou instrumento contratual poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações. O representante da empresa vencedora (ou aceita no cadastro de reserva) deverá realizar

	cadastro para acesso ao sistema processual SEI para fins de assinatura digital, conforme link abaixo: Acesse o link: http://portalsei.rn.gov.br Objeto: Constitui objeto da presente licitação Aquisição, montagem e instalação de mobiliário para reorganização estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
1.2	Esta Licitação “ OBJETIVARÁ ” o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.
2.1	As propostas deverão ser enviadas até às 09h00 de 25/08/2021. A sessão pública se iniciará imediatamente depois de encerrado o período de envio das propostas.
5.1	Os esclarecimentos deverão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, contendo qualificação da Empresa/Pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e informações para contato como telefone e e-mail. Os esclarecimentos deverão ser enviados através do e-mail pegovernocidadao@gmail.com
8.1(b)	Os Licitantes devem estar registrados no www.licitacoes-e.com.br Para se registrar nesse Sistema os Licitantes devem: <i>[inserir as orientações para o registro no Sistema]</i>. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento, deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
8.1(c)	O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que: <i>[inserir as declarações que devem ser feitas em campo próprio do Sistema, tais como:</i> <i>(i) Cumpre os requisitos de habilitação;</i> <i>(ii) Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;</i> <i>(iii) Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;</i> <i>(iv) Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;</i> <i>(v) outras declarações exigidas pelo Sistema.]</i>
9.1	Para se cadastrar no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá obter as informações necessárias no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: http://www.licitacoes-e.com.br/aop/solicitar-credenciamento.aop

	As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no por meio das agências do Banco do Brasil.
9.2	Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
9.4	O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades: O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.
11.1	As propostas deverão permanecer válidas por 90 (noventa) dias.
12.11	Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE .
15.4	Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE .
15.6	<p>A etapa de lances seguirá os procedimentos abaixo:</p> <p>DISPUTA DE LANCES ABERTO.</p> <p><i>Conforme o Decreto 10.024/2019 ou indicar o procedimento próprio do Sistema de pregão que está sendo usado]:</i></p> <p><i>[Conforme o Decreto 10.024/2019, o envio de lances no pregão eletrônico seguirá um dos os seguintes modos de disputa:</i></p> <p class="list-item-l1">a. <i>aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou</i></p> <p class="list-item-l1">b. <i>aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.</i></p> <p><i>No modo de disputa aberto, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta é o definido na IAL 15.3.]</i></p> <p>Modo de disputa aberto</p> <p><i>No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.</i></p>

- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.]

Ou

[Modo de disputa aberto e fechado]

No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- a. Encerrado o prazo previsto no caput, o Sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo estabelecido na alínea (a) acima, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições definidas na alínea (b) acima, os Licitantes detentores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) acima, o Sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das alíneas (b) e (c) acima, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais Licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto na alínea (d).
- f. Na hipótese de não haver Licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na alínea (e).]

Ou

[inserir os procedimentos próprios do Sistema].

16.1

No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:

- a. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- b. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

20.1 (d)	O valor máximo aceitável ou valor de referência para aplicação do desconto é <i>não se aplica</i>
20.6	Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
21.2	Os documentos e anexos, se necessários, deverão ser enviados pelo endereço eletrônico: pegovernocidadao@gmail.com Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO Comissão Mista Especial de Licitação do Projeto – CEML Centro Administrativo do Estado BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – Natal/ RN CEP: 59.064-901.
21.2 (b)	Os documentos e anexos deverão ser enviados no endereço eletrônico: pegovernocidadao@gmail.com Fone: 055 84 3232-1964
21.2 (c)	A planilha de composição de preços e anexos deverão ser enviados no endereço: pegovernocidadao@gmail.com Fone: 055 84 3232-1964/
21.8 (c)	O Licitante deverá apresentar autorização do Fabricante ou Produtor dos Bens demonstrando que está devidamente autorizado para fornecer esses Bens no país do Contratante: ()Sim (X)Não
21.8 (d)	O Licitante, que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas: (X)Sim ()Não
21.9 (c)	As empresas licitantes deverão demonstrar patrimônio líquido no montante mínimo indicado a seguir, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse do proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote/item, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma de tantos quantos forem os lotes/itens ofertados.

	<i>LOTE 01 – R\$ 6.929,00</i> <i>LOTE 02 – R\$ 48.113,00</i> <i>LOTE 03 –R\$ 310.484,00</i> <i>LOTE 04 – R\$ 8.603,00</i> <i>LOTE 05 – R\$ 630.335,00</i> <i>LOTE 06 – R\$ 204.685,00</i> <i>LOTE 07 –R\$ 128.409,00</i> <i>LOTE 08 – R\$ 64.252,00</i> <i>LOTE 09 –R\$ 1.465,00</i> <i>LOTE 10 –R\$ 5.669,00</i>
21.10	Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico concomitante com a proposta. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.
23.4	O endereço eletrônico é: www.worldbank.org/debarr
26.2	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias, contados a partir da homologação da Licitação ou conforme especificado na minuta de contrato.
27.1	Nesta licitação “SERÁ” exigida a Garantia de Execução do Contrato. Dentro do prazo estipulado nos DC, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos DC. O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais. A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades: a. Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante; b. Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo

	Contratante. A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos DC .
28.2	As multas são: <i>De acordo com a minuta do contrato.</i>
30.6	Fica eleito o foro da Comarca de Natal-RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

Seção III. Termo de Contrato

Este CONTRATO é firmado aos *[inserir: dias]* dias do mês *[inserir: mês]* do ano *[inserir: ano]*

ENTRE

- (1) O Estado do Rio Grande do Norte, através da *Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN)*, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável – Projeto Governo Cidadão, cujo principal local de negócios está situada no Centro Administrativo do Estado – BR 101 Km 0 – Lagoa Nova – Natal/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob n° 00.443.680/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - SEGRI, cujas atribuições foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 28.957, de 26 de junho de 2019, **FERNANDO WANDERLEY VARGAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Lago da Pedra, 271 – Cidade Satélite – Natal/RN, CEP: 59068-600, e

- (2) *[inserir nome do Contratado, [CNPJ]]*, uma empresa constituída sob as leis de *[inserir: país do Fornecedor]*, neste ato representado por *[cargo, nome completo, RG e CPF]* e tenha a sua sede principal em *[inserir: endereço do Fornecedor]* (doravante denominado "Fornecedor").

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinado bens, a saber, Aquisição, montagem e instalação de mobiliário para reorganização estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN e Escolas da Rede Estadual., relativo ao Edital do Pregão Eletrônico GOVERNO CIDADÃO/ SEPLAN nº 101/2018, **Processo nº 00210041.000104/2018-18** e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens no montante de _____ *[Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)]* doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico *[inserir os dados do pregão]* e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
 - a. Termo de Contrato
 - b. Proposta do Contratado,
 - c. Dados do Contrato
 - d. Condições Gerais do Contrato
 - e. Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
 - f. *[acrescentar aqui qualquer outro documento (s)(p.ex: planilhas, garantias, etc)]*
3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.
4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.
5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária: **19.131.04.122.0007 140701 0.1.48 44.90.52 SUBAÇÃO 140701 (MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO – GOVERNO CIDADÃO) - FONTE 0.1.48 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

.
6. Este contrato tem prazo de vigência de 120 (cento e vinte dias) contados a partir do recebimento da ordem de serviço, sem prejuízo de eventual prorrogação em caso de atraso na entrega dos bens.

O prazo de entrega, o qual será contado a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, será de 30 (trinta) dias para todo(s) o(s) bem(ns).

Será designado(a) a servidor(a) como representante para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, e suas principais obrigações para supervisão dos serviços.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *[indicar o número de vias que o contrato será impresso]* de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Pelo Contratante

[inserir nome completo e RG]

Pelo Contratado

[inserir nome completo e RG]

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

1. Definições.....	31
2. Documentos do Contrato.....	32
3. Fraude e Corrupção.....	32
4. Idioma.....	35
5. Consórcio ou Associação.....	35
6. Elegibilidade.....	35
7. Avisos.....	35
8. Legislação Aplicável.....	35
9. Soluções de Controvérsias.....	35
10. Inspeções e Auditorias do Banco.....	36
11. Escopo de Fornecimento.....	36
12. Entrega e Documentos.....	36
13. Responsabilidades do Fornecedor.....	36
14. Valor do Contrato.....	36
15. Condições de Pagamento.....	36
16. Impostos e Encargos.....	37
17. Garantia de Execução.....	37
18. Direitos Autorais.....	38
19. Confidencialidade.....	38
20. Subcontratação.....	39
21. Especificações e Normas.....	39
22. Embalagens e Documentos.....	40
23. Seguro.....	40
24. Transporte.....	40
25. Inspeções e Testes.....	40
26. Idenização por Perdas e Danos.....	41
27. Garantia.....	41
28. Idenização de Patente.....	42
29. Limitação de Responsabilidade.....	43

30. Alteração de Leis e Regulamentos.....	44
31. Alteração Contratual.....	44
32. Prorrogações de Prazo.....	45
33. Rescisão.....	45
34. Dos Acréscimos ou Supressões.....	46
35. Das Obrigações das Partes.....	46
36. Das Condições de Recebimento	46
37. Reajuste.....	46

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. Definições	1.1 As seguintes palavras e expressões serão definidas: (a)“Banco” significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID). (b)“Contrato” significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices. (c)“Documentos do Contrato” significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações. (d)“Valor do Contrato” significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato. (e)“Dia” significa dia de calendário. (f)“Conclusão” significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato. (g)“CGC” significa as Condições Gerais do Contrato.
---------------	---

	(h)“Bens” significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato. (i)“Serviços Correlatos” significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato. (j)“DC” significa Dados do Contrato. (k)“O local do projeto” se for o caso, significa o local mencionado nos DC (l)“Contratante” é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos DC. (m)“Contratado” é o Licitante Vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos DC. (n)“Subcontratado” significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.
2. Documentos do Contrato	2. Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.
3. Fraude e Corrupção	3.1 Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula. (a) Para os efeitos desta cláusula: (i) “práticas de corrupção”^[1] oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte; (ii) “prática fraudulenta”^[2] significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou

inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) “**prática colusiva**”^[3] significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

(iv) “**prática coercitiva**”^[4] significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;

(v) “**prática obstrutiva**” é

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado^[5] de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco

3. Se algum funcionário do Contratado tenha envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas durante a aquisição dos bens ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

4. Idioma	4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos DC , que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.
5. Consórcio ou Associação	5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.
6. Elegibilidade	6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país. 6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, "origem" refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.
7. Avisos	7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas DC . O termo "por escrito" significa comunicação por escrito com aviso de recebimento. 7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.
8. Legislação Aplicável	8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos DC .
9. Solução de Controvérsias	9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. 9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos DC . Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa: a. as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e; b. a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.
10. Inspeções e Auditorias	10. O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas

Realizadas pelo Banco	pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus sub-contratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constitui-se em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).
11. Escopo de Fornecimento	11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos	12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. 12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos DC .
13. Responsabilidades do Contratado	13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos, em conformidade com a Cláusula 11 das CGC , o Cronograma de Entrega e com a Cláusula 12 - CGC .
14. Valor do Contrato	14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos DC .
15. Condições de pagamento	15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos DC . 15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da CGC , bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato. 15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos DC . 15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos. 15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos DC , o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos DC , para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.

16. Impostos e Encargos	16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante. 16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc, incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.
17. Garantia de Execução	17.1 Dentro do prazo estipulado nos DC, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos DC. 17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais. 17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades: a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante; b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante. 17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos DC.
18. Direitos Autorais	18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros. 18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações

	fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.
19. Da Confidencialidade	19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à imposta ao Contratante em CGC Cláusula 19. 19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato. 19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 19.1 e 19.2 das CGC acima, não se aplicam às informações que: (a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato; (b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes; (c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou (d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade. 19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das CGC, não modificará de maneira alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele. 19.5 As disposições da Cláusula 19 das CGC permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.
20. Subcontratação	20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos DC, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.

	20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das CGC Cláusulas 3 e 6. Ou quando não se aplicar: 20.3 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.
21. Especificações e Normas	21.1 Especificações Técnicas: (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem. (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das CGC.
22. Embalagem e Documentos	22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte. 22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos DC, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.
23. Seguro	23.1 Salvo disposição em contrário nos DC, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos DC.

24. Transporte	24.1 Salvo disposição em contrário nos DC, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada. 24.2 Salvo disposição em contrário nos DC, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.
25. Inspeções e Testes	25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos DC. 25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos DC. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante. 25.3 O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Subcláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo, mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem. 25.4 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratado, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes. 25.5 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas. 25.6 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes. 25.7 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Subcláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.

	25.8 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.
26. Penalidades e Multas Aplicáveis	26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos DC do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos DC. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das CGC.
27. Garantia dos Bens e Serviços	27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato. 27.2 Sujeito à Sub-cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias serão isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final. 27.3 Salvo disposição em contrário nos DC, essa garantia será válida por 12 (doze) meses após os bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso, terem sido entregues e aceitos no destino final indicados na subcláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos DC, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais cedo. 27.4 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia 27.5 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante. 27.6 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato. 27.7 Salvo disposição em contrário nos DC, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição.

Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado[6].

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou
- c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28. Indenização de Patente

28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante a e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:

(a) instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;

(b) venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultantes do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por

	escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação. 28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos DC, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome. 28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.
29. Limitação de Responsabilidade	29.1 Salvo em casos de negligência criminosa ou dolo: (a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e; (b) a responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;
30. Alteração de Leis e Regulamentos	30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das CGC.
31. Alteração Contratual	31.1 Quando não explicitado nos DC, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das CGC, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos: (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;

	(b) o método de embarque ou de embalagem; (c) o local de entrega, e (d) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante. 31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste equitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante. 31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.
32. Prorrogações de prazo	32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das CGC, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.
33. Rescisão	33.1 Se não previsto nos DC e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual: Rescisão por: (a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá reincidir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor: (i) se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das CGC; (ii) se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou (iii) se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das CGC.

(b)No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das CGC, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não reincidida.

33.2 Rescisão por Insolvência.

(a)O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

33.3 Rescisão por Conveniência.

(a)O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidida e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.

(b)Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:

(i)adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou

(ii)cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

34. Dos Acréscimos ou Supressões

34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (quinze por cento) do valor atualizado do contrato.

34.2 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.

35. Das Obrigações das Partes	35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos DC .
36. Das condições de recebimento	36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nos DC .
37. Reajuste	37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos DC .

Seção V. Dados do Contrato (DC)	
A seguinte folha de Dados do Contrato (DC) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC. <i>[O Contratante deverá escolher inserir o texto apropriado, usar os exemplos abaixo ou outro texto aceitável, e excluir os textos em itálico e dentro de [...]]</i>	
1.1 (k)	O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como: Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues montados e em embalagens que os protejam de arranhões e amassados e com todos os itens contidos nas especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, nos locais indicados no item 07 e nos prazos indicados no item 08 do Termo de Referência.. Quando houver necessidade de instalação no local, a mesma será de responsabilidade da CONTRATADA.
1.1 (l)	O Contratante é: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO.
1.1 (m)	O Contratado é: <i>[Inserir o nome completo do Contratado]</i>
3.	O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub-cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.

4.1	O idioma que regerá este Contrato será o <i>Português</i>
5.1	Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 28 das IAL.
7.	Avisos: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços: Os endereços são: Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i> Endereço: Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – CEP: 59064-901 – Natal – Rio Grande do Norte País: <i>Brasil</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> E-mail: E-mail: rnsustentavel@rn.gov.br Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i> Contratado: <i>[Inserir nome completo do contratado]</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i> Endereço: <i>[Inserir endereço completo, com todos os complementos]</i> Cidade: <i>[Inserir nome da cidade]</i> Estado: <i>[Inserir nome do Estado]</i> País: <i>[Inserir nome do país]</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> Fax: 55- <i>[Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i>

8.	A legislação aplicável a este Contrato é: A Constituição Federal de 1988: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais. Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicada ainda, todas as suas alterações. Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Diretrizes para aquisição de bens e serviços do BIRD, versão 2011.
9.	Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº.10.520 de 17 de julho de 2002, <i>Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e suas alterações posteriores</i>, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Natal/ - Rio Grande do Norte.
12.1	Os detalhes do transporte e outros documentos a serem apresentados pelo Contratado são os seguintes:

	I. O contratado deve proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência; II. Embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso; III. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português.
12.2	Local de entrega e destino final: Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues montados e em embalagens que os protejam de arranhões e amassados e com todos os itens contidos nas especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, no Almoxarifado Central da SEEC - situado à Rua dos Tororós, Bairro: Dix Sept Rosado, 2247, Natal/RN. Quando houver necessidade de instalação no local, a mesma será de responsabilidade da CONTRATADA.
14.1	A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços o valor: R\$xxxxxxx 19.131.04.122.0007 140701 0.1.48 44.90.52 SUBAÇÃO 140701 (MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO – GOVERNO CIDADÃO) - FONTE 0.1.48 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. <i>Os preços não serão reajustáveis.b)</i>
15.1	O montante em moeda local é: R\$ <i>[Inserir valor numérico e por extenso]</i>. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado: <i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>. Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições:

	<i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento].</i>
15.3	O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto Governo Cidadão, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante apresentação de: a. Nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Governo Cidadão, CNPJ sob nº 00.443.680/0001-18, devendo constar, ainda, o número do Contrato, e ser devidamente aceita e atestada pelo CONTRATANTE; b. Nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gerad.rnsustentavel@gmail.com; c. Comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais; Termo de Recebimento Definitivo.. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
15.5	A taxa de juros é: <i>0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.</i>
17.1	Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante equivalente a 5% do valor total do contrato estipulado nos DC.

17.3	Será exigida a Garantia de Execução. A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% do valor do contrato adjudicado. A Garantia de Execução deverá ser prestada na forma de: a. Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante; b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.
17.4	A devolução da garantia de execução será efetuada após o cumprimento total das obrigações pelo Contratado.
20.1	“Não será” permitida qualquer subcontratação neste contrato.
22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2	Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços
22.2	As instruções adicionais referentes a embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes são as seguintes: Os Bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência; Os Bens adquiridos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português; Os Bens deverão ser entregues em embalagem original de fábrica que somente será aberta na presença do gestor e do fiscal do contrato.
23.1	Os Bens deverão estar cobertos por seguro: Não.

24.1	A responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do contrato correrão por conta da <i>[inserir o nome do Responsável se diferente do Contratado]</i>. <i>[se a responsabilidade for compartilhada entre o Contratante e Contratado, relacionar as responsabilidades específicas de cada parte].</i> <i>[No caso de a responsabilidade permanecer somente para o Contratado, substituir todo o texto deste DC pela expressão “Não se Aplica”]</i>
24.2	O transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 desses DC incluindo operação de carga e descarga, correrão por conta do <i>[inserir o nome do Responsável se diferente do Contratado]</i> .: <i>[se a responsabilidade for compartilhada entre o Contratante e Contratado, relacionar as responsabilidades específicas de cada parte].</i> <i>[No caso de a responsabilidade permanecer somente para o Contratado, substituir todo o texto deste DC pela expressão “Não se Aplica”]</i>
25.1	As inspeções e/ou teste deverão observar o seguinte: <i>[inserir a natureza, frequência, procedimentos e demais especificações necessárias para realização das inspeções e testes exigidos no edital]</i>
25.2	As inspeções e testes deverão ocorrer nas instalações da <i>[Inserir o local de realização das inspeções e/ou testes com endereço completo]</i>. <i>[se existir mais de um local, indicar quais as inspeções e/ou testes deverão ser realizadas(os) em cada local específico]</i>
26.1	Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na entrega dos moveis e quaisquer irregularidades, o Projeto Governo Cidadão, poderá a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes multas. I. - advertência; II. - multa; III. - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Advertência é o aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pela autoridade indicada no artigo 4º.

§ 2º - A Multa é a sanção pecuniária imposta ao contratado e poderá ser:

- a. De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais: de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos;
- b. de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução parcial, caracterizada esta quando a execução do objeto

contratado for inferior a 100% e superior a 50% (cinquenta por cento) do total.

II. - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a. 0,1% do valor do contrato, no caso de obras e serviços de engenharia, por cada dia que decorra entre a data da conclusão e a data indicada no Certificado de Recepção. O montante máximo de pagamentos por danos por atraso será de: 5% do valor do contrato.
- b. 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 30 (trinta) dias corridos;

- c. 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de

serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

III. - A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- a. quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- b. desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- c. procedimento judicial.

IV. - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços — Mercado (IGP-M) ou aquele que vier a substituí-lo;

V- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da CONTRATANTE, ficando à Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

VI - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, pro rata die, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

VII- No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

VIII- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente e extrajudicialmente.

VIII. - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações

cometidas.

§ 3º - A sanção de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo que a decisão da autoridade

	competente fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos. § 4º - A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada pela autoridade competente e estará em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior § 5º - As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. § 6º - Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
27.3	A garantia de funcionamento será de acordo com o previsto no item 09 do TDR. A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, devendo a Contratada executar todas as medidas necessárias à reparação, conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido em sua proposta comercial e no manual do fabricante.
27.7	<i>[caso o conteúdo padrão da subcláusula 27.7 das CGC não seja adequado</i>

	<i>às especificidade do objeto licitado ele dever adaptado ou eliminado nesses DC]</i> <i>[Em caso de adaptação do conteúdo inserir nesse DC as especificades referentes à garantia quanto às peças de reposição]</i> <i>[Em caso de eliminação do conteúdo, inserir nesse DC a expressão “Não se Aplica”]</i>
31.1	De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo das partes: a. quando conveniente a substituição da garantia de execução; b. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; d. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. - e.
32.1	As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes
33.	São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 35 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as conseqüências previstas nos Art. 78. e 79 da Lei Federal nº 8.666/93: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da referida Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da referida Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e *[descrever a Lei Estadual que prevê a rescisão combinada com a Lei Federal, p.ex.: no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.]*

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

35.1

Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:

Da Contratada: *[descrever as obrigações pertinentes a execução do contrato pela contratada]*

Ex.: Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;

b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante;

j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

k) [descrever outras obrigações]

Da Contratante: [descrever as obrigações pertinentes a execução do contrato pela contratante]

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao Contratante:

a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, no caso, a *[Inserir nome completo e cargo do funcionário indicado]* Contratante.

b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.

d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

36.1

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até *[indicar número de dias]*, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados *[fazer referência ao local de entrega]*.

Por ocasião da entrega, o Contratado deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do *[Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento equivalente]*, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de XX (XXXX) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de XX (XXXXX) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

37.1

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, ou quando couber reajuste será aplicada a fórmula paramétrica abaixo, ou fórmula prevista no INPC/IBGE:

Fórmula de Reajuste

Se, em conformidade com a **CGC 37**, os preços forem ajustados, deve-se utilizar o seguinte método para calcular o reajuste de preços:

15.2 Preços pagos a Contratada, conforme indicado no Contrato, estará sujeito a ajustamentos durante a execução do Contrato para refletir as mudanças no custo de mão de obra e componentes de material de acordo com a fórmula:

$$P_1 = P_0 [a + \frac{bL_1}{L_0} + \frac{cM_1}{M_0}] - P_0$$

$$a+b+c = 1$$

em que:

P_1 = Quantidade de ajustamento devido a Contratada.

P_0 = Preço do contrato (preço base).

a = Elemento fixo que representa os lucros e despesas gerais incluídas no preço do contrato e, geralmente, no intervalo de 5 (cinco) a 15 (quinze por cento).

b = Estimativa em percentagem do componente de trabalho no Preço do Contrato.

c = Estimativa em percentagem do componente material no Preço do Contrato.

L_0, L_1 = Índices de trabalho aplicável ao setor competente do país de origem, na data-base e a data de adaptação, respectivamente.

M_0, M_1 = Índices de material para a principal matéria-prima na data-base e a data de adaptação, respectivamente, no país de origem.

Os coeficientes A, B e C, conforme especificado pela Contratante são os seguintes:

$a = [\text{inserir o valor do coeficiente}]$

$b = [\text{inserir o valor do coeficiente}]$

$c = [\text{inserir o valor do coeficiente}]$

O licitante deverá indicar a fonte dos índices e os índices de data-base em sua oferta.

Data-Base = 30 (trinta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

Data de ajuste = [inserir número de semanas] semanas antes da data de embarque (que representa o ponto médio do período de fabricação).

A fórmula de ajuste acima do preço deve ser invocada por ambas as partes para as seguintes condições:

(a) Nenhum ajustamento de preços será autorizado além das datas de entrega inicial, salvo se especificamente indicado na carta de extensão. Como regra, nenhum ajuste de preços será admitido para períodos de demora da qual o fornecedor esteja inteiramente responsável. A Contratante, contudo, terá direito a qualquer redução nos preços dos Bens e Serviços, sujeitos a ajuste.

(b) Se a moeda em que o contrato de preço P0 é expresso é diferente da moeda de origem do trabalho e índices de material, um fator de correção será aplicado para evitar adaptações incorretas do Preço do Contrato. O fator de correção corresponde à razão entre as taxas de câmbio entre as duas moedas, na data-base, e a data de ajustamento acima definidos.

(c) O ajuste de preço não será devido sobre a parcela do preço pago como adiantamento ao Contratado.

Seção VI. Fraude & Corrupção

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos^[7]. De acordo com essa política, o Banco:

a. Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

- i. “**prática corrupta**^[8]” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- ii. “**prática fraudulenta**^[9]” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- iii. “**prática colusiva**^[10]” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- iv. “**prática coercitiva**^[11]” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- v. “**prática obstrutiva**” significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo

- b. Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- c. declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d. Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
[indicar]

Data de assinatura [indicar]

PE N.º [indicar] **LOTE N.º: 01**

Data de Validade [indicar]

1	2	3	4	5	6
Item Nº	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4 '5)
1.1					

[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
[indicar]

Data de assinatura [indicar]

PE N.º [indicar] **LOTE N.º: 2**

Data de Validade [indicar]

1	2	3	4	5	6
Item Nº	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
2.1					
2.2					
2.3					
2.4					

2.5					
2.6					
2.7					
2.8					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]		Data de assinatura [indicar]			
PE N.º [indicar] LOTE N.º: 03		Data de Validade [indicar]			
1	2	3	4	5	6
Item Nº	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
3.1					
3.2					
3.3					
3.4					
3.5					
3.6					
3.7					
3.8					
3.9					

3.10					
3.11					
3.12					
3.13					
3.14					
3.15					
3.16					
3.17					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]		Data de assinatura [indicar]			
PE N.º [indicar] LOTE N.º: 4		Data de Validade [indicar]			
1	2	3	4	5	6
Item N.º	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
4.1					
4.2					
4.3					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]		Data de assinatura [indicar]			
		Data de Validade [indicar]			

PE N.º [indicar]		LOTE N.º: 5			
1	2	3	4	5	6
Item N.º	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
5.1					
5.2					
5.3					
5.4					
5.4					
5.6					
5.7					
5.8					
5.9					
5.10					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]		Data de assinatura [indicar]			
PE N.º [indicar]		Data de Validade [indicar]			
LOTE N.º: 6					
1	2	3	4	5	6
Item N.º	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)

6.1					
6.2					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]		Data de assinatura [indicar]			
PE N.º [indicar] LOTE N.º: 7		Data de Validade [indicar]			
Item N.º	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
7.1					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]		Data de assinatura [indicar]			
PE N.º [indicar] LOTE N.º: 8		Data de Validade [indicar]			
Item N.º	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
8.1					
8.2					
8.3					
8.4					
8.5					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]		Data de assinatura [indicar]			
PE N.º [indicar] LOTE Nº: 9		Data de Validade [indicar]			
Item Nº	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
9.1					
[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar]		Data de assinatura [indicar]			
PE N.º [indicar] LOTE Nº: 10		Data de Validade [indicar]			
Item Nº	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
10.1					
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos					

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00210041.000104/2018-18

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO.

1.Título do Termo de Referência:

Aquisição, montagem e instalação de mobiliário para reorganização estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN e Escolas da Rede Estadual.

2. Ação (ões) em que os Termo de Referência se enquadram:

Componente 2 – Melhoria dos Serviços Públicos

Subcomponente 2.2 – Melhoria na Qualidade da Educação Básica

Grupo B – Melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem

Atividade 4 - Programa de Desenvolvimento dos Padrões Mínimos da Escola.

2.1 Local e Ano a que o Termo de Referência se enquadra:

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC-RN – 2018.

3. Data:

08 de maio de 2018

4. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Mobiliário, com contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação para o Prédio Sede da SEEC/RN, Escolas Estaduais Novas e Escolas Estaduais Ampliadas e Reformadas.

5. Justificativa:

O Projeto Governo Cidadão tem como premissa desenvolver ações estratégicas numa perspectiva integradora e intersetorial em diversas áreas de desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, que corroborem para o fortalecimento das ações já existentes, e de outras

inovadoras, no intuito de dinamizar os investimentos na inclusão produtiva, melhorar os serviços públicos locais e regionais e modernizar a gestão pública do nosso Estado.

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do RN – SEEC/RN priorizou e definiu projetos cujo foco se voltou para demandas necessárias à qualidade pedagógica, à implantação de instrumentos de avaliação e controle com fins de monitoramento e intervenção, e ainda, na adequação da infraestrutura física das escolas. Estes projetos podem se tornar decisivos para impactarem na melhoria da qualidade da educação quando se integrarem e se alinharem a outros programas já implantados e às políticas educacionais amplamente discutidas em âmbito nacional. Constituindo-se assim, como uma possibilidade de resposta ao alcance de metas e estratégias já estabelecidas no Plano Nacional de Educação e ao novo plano Estadual de Educação do RN.

No que tange às intervenções para a melhoria dos serviços públicos, o Projeto Governo Cidadão contempla diversas obras de reforma, ampliação e construções de edificações para o atendimento da população usuária do sistema público, prevendo iniciativas que pensam na reestruturação física e adequação de espaços dos equipamentos existentes que estejam inadequados e necessitando de reformas ou ampliações, ou mesmo pela sua própria ausência para a disponibilização do serviço. Necessitando, portanto, de construção e respectivo aparelhamento.

Nesse sentido, ciente da responsabilidade que assume para o cumprimento e alcance das metas do Projeto, a SEEC/RN preocupa-se em proporcionar um ambiente de conforto e bem estar aos profissionais que elaboram, planejam e operacionalizam suas ações dotando o órgão central de mobiliários seguros, padronizados e adequados à atividade desenvolvida. No prédio sede, os servidores trabalham em condições precárias, com divisórias danificadas e sujas, mesas e cadeiras quebradas e desgastadas, armários enferrujados e sem portas.

Com a finalidade de proporcionar benefícios e melhorias ao trabalho, as bancadas, mesas, armários e assentos deverão proporcionar condições de boa postura, visualização, armazenamento de material e utilização, atendendo aos requisitos mínimos de altura e características compatíveis com o tipo de atividade e que seja confortável ao usuário. Deverão possuir características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados aos segmentos corporais.

O mobiliário a ser adquirido visa reorganizar tanto a SEEC quanto as Escolas da rede estadual de ensino que receberão reformas ou ampliações e as novas escolas a serem construídas. Com o intuito de possibilitar melhoria na realização das atividades institucionais e pedagógicas será disponibilizada aos servidores e alunos uma estrutura mais adequada, principalmente no que concerne a mobília. A consequente reorganização dos espaços em referência, também pode ser entendida como a revitalização de atendimento ao serviço público prestado a comunidades, aos alunos e servidores para que possam desfrutar de mais conforto, zelo, qualidade e ambiente agradável.

A biblioteca é um espaço de suma importância tanto para a escola como para a comunidade, e, para torná-lo mais atrativo, os móveis destinados a esses espaços estão especificados com detalhes na cor amarela e modelo específico para biblioteca. O mobiliário deve ser durável,

resistente e que traga um maior conforto para os usuários. O setor de arquitetura, responsável pela ambientação desses espaços, definiu móveis brancos com detalhes em amarelo, como um padrão para trazer mais vida para as novas bibliotecas. Solicita-se, portanto, que o mobiliário desses espaços atendam a essa especificação. Os demais móveis, tem especificação na cor cinza ou madeirado, para manter um padrão existente nos espaços para onde serão encaminhados, visto que irão compor ambientes que já possuem outros móveis na mesma cor.

Diante do exposto, considera-se importante e necessária a aquisição das mobílias descritas nesse TdR, uma vez que as referidas contribuirão para a elevação da qualidade do serviço de gestão para o órgão central e escolas, resultando em melhor desempenho e satisfação profissional reduzindo-se prejuízos e riscos na execução. No aspecto pedagógico as aquisições representam elementos favoráveis ao processo do ensino e da aprendizagem o que justifica todo o esforço e investimento.

MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE

A administração sugere que o método de seleção da proposta mais vantajosa para a SEEC que seja o de menor preço por lote (art. 45 parágrafo 1º, inciso da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), visando preservar a compatibilidade de design e acabamento do mobiliário que deve compor SEEC e as Escolas Novas e ampliadas/ Reformadas.

A utilização do método de seleção por lote justifica-se diante da natureza semelhante ou da relação que guardam entre si alguns itens no mix de produtos a serem adquiridos, a utilização de lotes de itens no processo licitatório mostra-se viável á administração e não demonstra prejuízo na perda de economia de escala bem como não impede a ampla participação de licitantes de cada lote não são excludentes entre si, além da especialidade em cada segmento agrupado ser mais benéfico para administração na garantia do fornecimento e de oferta de produtos que atendam as especificações.

6. Quantitativo e descrição de mobiliário

SEEC - ESCOLAS NOVAS (CONSTRUÇÃO) - ESCOLAS AMPLIADAS/REFORMADAS		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.1	135	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)
2.1	570	BIBLIOCANTO DE AÇO DE 13X20X13 CM NA COR AMARELA
2.2	04	ESTANTE FACE SIMPLES DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS NA COR AMARELA (1,00 X 0,30 X 2,00 M)
2.3	160	ESTANTE FACE DUPLA DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E

		2 LATERAIS DUPLAS AMARELAS
2.4	40	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO 1,00MX1,00MX0,30M C/ LATERAIS AMARELAS
2.5	21	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M NA COR BRANCA
2.6	120	GUARDA VOLUMES SIMPLES DE AÇO C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 0,45 X 1,85 M COM PORTAS AMARELAS
2.7	19	GUARDA-VOLUMES DUPLO DE AÇO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60X0,45X1,85M COM PORTAS AMARELAS
2.8	52	MUTIARMÁRIO DE AÇO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X0,45 X 1,85 M
3.1	577	ARMÁRIO ALTO EM MDF/MDP 02 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,50 X 1,60M)
3.2	290	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP 02 PORTAS C/ FECHADURAS (0,80 X 0,75 X 0,50 M)
3.3	50	ARMARIO ABERTO EM MDF/MDP COM 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M
3.4	367	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LXPXA)
3.5	400	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS EM MDF/MDP, SENDO UMA PARA PASTA SUSPESA, MEDINDO 0,40 X 0,63 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)
3.6	21	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL 1,60X0,60X0,73M COM TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA BRANCO
3.7	24	MESA LATERAL COM TAMPO INFERIOR EM MDF/MDP E TAMPO SUPERIOR EM VIDRO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
3.8	88	MESA REDONDA DE MDF/MDP DIÂMENTRO MEDINDO Ø 1,20m
3.9	19	MESA PARA COMPUTADOR COM CAIXA ELÉTRICA EM MDF/MDP PARA 2 PESSOAS, MEDINDO: 1,60 X 0,745 M X 0,60 (LARGURA x

		PROFUNDIDADE x ALTURA) COM ESTRUTURA METÁLICA BRANCA
3.10	99	MESA PARA COMPUTADOR DE MDF/MDP MEDINDO 0.90 X 0.60 X 0.73M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
3.11	96	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M
3.12	161	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.40 X 0,60 X 0,73M
3.13	6	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.80 X 0.60 X 0.73M.
3.14	27	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP - 2.40CM X 1.00 X 0.73M
3.15	26	MESA RETA DE MDF/MDP C/ PAINEL FRONTAL 2,20 X 0,80 X 0,73 M
3.16	118	MESA RETANGULAR EM MDF/MDP MEDINDO: 1,35 X 0,90 X 0,75 M (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA), COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCO
3.17	24	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP, MEDINDO: 1,80 X 1,00 X 0,73M. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).
4.1	106	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M
4.2	112	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M
4.3	47	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,20 M
5.1	510	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
5.2	21	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
5.3	195	CADEIRA DIÁLOGO FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS
5.4	1631	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL
5.5	144	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA
5.6	71	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.

5.7	853	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRAÇOS
5.8	1176	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO
5.9	952	CADEIRA GIRATÓRIA COM BASE FIXA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL
5.10	62	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRAÇOS
6.1	3848	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)
6.2	194	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR
7.1	276	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.
8.1	116	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “X”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.
8.2	53	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “T”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.
8.3	17	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “L”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.
8.4	18	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIRETIVA DE FORMATO EM “L”, COM MEDIDAS GERAIS DE 1,88 X 1,80 X 0,73M. ESTAÇÃO COMPOSTA DE TAMPO RETO MEDINDO, 1,60 X 1,00 X 0,75M; ARMÁRIO BAIXO FECHADO MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,70M E ARMÁRIO BAIXO VAZADO MEDINDO 1,00 X 0,50 X 0,70M.
8.5	29	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENCIAL DE FORMATO EM “L” COMPOSTO POR: MESA TAMPO RETO, MEDINDO 1,40 X 0,60 X 0,73M; CONEXÃO MEDINDO, 0,80 X 0,80 X 0,60 X 0,73M E ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,73M.
9.1	11	DIVISÓRIA CEGA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO
10.1	24	SOFÁ DE 2 LUGARES

6.1 Divisão por LOTES

LOTE 1 – MOBILIÁRIO EM AÇO		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.1	135	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)

LOTE 2 – MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECA		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
2.1	570	BIBLIOCANTO DE AÇO DE 13X20X13 CM NA COR AMARELA
2.2	04	ESTANTE FACE SIMPLES DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS NA COR AMARELA (1,00 X 0,30 X 2,00 M)
2.3	160	ESTANTE FACE DUPLA DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS DUPLAS AMARELAS
2.4	40	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO 1,00MX1,00MX0,30M C/ LATERAIS AMARELAS
2.5	21	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M NA COR BRANCA
2.6	120	GUARDA VOLUMES SIMPLES DE AÇO C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 1,85 X 0,45 M COM PORTAS AMARELAS
2.7	19	GUARDA-VOLUMES DUPLO DE AÇO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60X0,45X1,85M COM PORTAS AMARELAS
2.8	52	MUTIARMÁRIO DE AÇO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X 0,45 X 1,85 M

LOTE 3 – MOBILIÁRIO EM MADEIRA		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
3.1	577	ARMARIO ABERTO EM MDF/MDP C/ 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M
3.2	290	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP 02 PORTAS C/ FECHADURAS (0,80 X 0,75 X 0,50 M)
3.3	50	ARMARIO ABERTO EM MDF/MDP COM 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M
3.4	367	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LXPXA)
3.5	400	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS EM MDF/MDP, SENDO UMA PARA PASTA SUSPESA, MEDINDO 0,40 X 0,63 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)
3.6	21	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,73M, COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA
3.7	24	MESA LATERAL COM TAMPO INFERIOR EM MADEIRA E TAMPO SUPERIOR EM VIDRO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
3.8	88	MESA REDONDA DE MDF/MDP DIÂMENTRO MEDINDO Ø 1,20m
3.9	19	MESA PARA COMPUTADOR COM CAIXA ELÉTRICA EM MDF/MDP PARA 2 PESSOAS, MEDINDO: 1,60 X 0,745 M X 0,60 (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA) COM ESTRUTURA METÁLICA BRANCA
3.10	99	MESA PARA COMPUTADOR DE MDF/MDP MEDINDO 0.90 X 0.60 X 0.73M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
3.11	96	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M
3.12	161	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.40 X 0,60 X 0,73M
3.13	06	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.80 X 0.60 X 0.73M

3.14	27	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP - 2.40CM X 1.00 X 0.73M
3,15	26	MESA RETA DE MDF/MDP C/ PAINEL FRONTAL 2,20 X 0,80 X 0,73 M
3.16	118	MESA RETANGULAR EM MDF/MDP MEDINDO: 1,35 X 0,90 X 0,75 M (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA), COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCO
3.17	24	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP, MEDINDO: 1,80 X 1,00 X 0,73M. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).

LOTE 4 – QUADROS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
4.1	106	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M
4.2	112	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M
4.3	47	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,20 M

LOTE 5 – ASSENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
5.1	510	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
5.2	21	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
5.3	195	CADEIRA DIÁLOGO FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS
5.4	1631	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL
5.5	144	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA

5.6	71	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.
5.7	853	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIOTIPO DIGITADOR C/ BRAÇOS
5.8	1176	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO
5.9	952	CADEIRA GIRATÓRIA COM BASE FIXA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL
5.10	62	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRAÇOS

LOTE 6 – CONJUNTOS ESCOLARES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
6.1	3848	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)
6.2	194	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR

LOTE 7 – CONJUNTOS REFEITÓRIO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
7.1	276	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.

LOTE 8 – ESTAÇÕES DE TRABALHO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
8.1	116	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “X”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA

		DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.
8.2	53	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “T”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.
8.3	17	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “L”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.
8.4	18	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIRETIVA DE FORMATO EM “L”, COM MEDIDAS GERAIS DE 1,88 X 1,80 X 0,73M. ESTAÇÃO COMPOSTA DE TAMPO RETO MEDINDO, 1,60 X 1,00 X 0,75M; ARMÁRIO BAIXO FECHADO MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,70M E ARMÁRIO BAIXO VAZADO MEDINDO 1,00 X 0,50 X 0,70M.
8.5	29	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENCIAL DE FORMATO EM “L” COMPOSTO POR: MESA TAMPO RETO, MEDINDO 1,40 X 0,60 X 0,73M; CONEXÃO MEDINDO, 0,80 X 0,80 X 0,60 X 0,73M E ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,73M.

LOTE 9 – DIVISÓRIAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
9.1	11	DIVISÓRIA CEGA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO

LOTE 10 – SOFÁS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
10.1	24	SOFÁ DE 2 LUGARES

7. Local de Entrega dos Bens:

7.1 Os Móveis, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues montados e em embalagens que os protejam de arranhões e amassados e com todos os itens contidos nas especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, no Almoxarifado Central da SEEC - situado à Rua dos Tororós Dix Sept Rosado, 2247, Natal/RN. Quando houver necessidade de instalação no local, a mesma será de responsabilidade do CONTRATADA.

8. Prazo e Condições de Execução e Entrega:

O prazo de entrega, o qual será contado a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, será de 30 (trinta) dias para todo(s) o(s) bem(ns).

É de responsabilidade da empresa contratada o transporte físico dos produtos.

☐ A assistência técnica para os itens, a ser prestada por empresa habilitada, deverá ocorrer dentro do prazo de 72 horas, a contar da solicitação formal do contratante;

☐ Caberá ao fornecedor sanar as irregularidades detectadas por ocasião do recebimento provisório, ficando sobrestado o pagamento até que ocorra o saneamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

☐ Os Equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente: Para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens e especificações técnicas no prazo de 15 dias;

b) Definitivamente: Após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação no prazo de 30 dias.

☐ Os recebimentos provisórios e definitivos não excluem a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia estabelecido em sua proposta.

9. Prazo de Condições de Garantia:

A garantia de funcionamento para todos os itens será aquela definida para cada item do objeto, constante das especificações técnicas dos mesmos, especificados em cada item no escopo do fornecimento, a qual será contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, devendo a Contratada executar todas as medidas necessárias à reparação, conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido em sua proposta comercial e no manual do fabricante.

Não constitui perda da vigência da garantia à conexão ou instalação, nos moveis de equipamentos externos ou internos, de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na em danos dos moveis.

10. Obrigações do Contratante e Contratado (caso necessário):**Obrigações do Contratante:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do acordo firmado nos termos citados no Termo de Referência;
- Efetuar pagamento à Contratada;
- Aplicar a Contratada as sanções administrativas regulamentares cabíveis, quando for o caso;
- Autorizar, quando necessária, a saída de moveis a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela indicada;
- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais);
- Emitir comprovante de recebimento provisório do material;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

Obrigações do Contratado:

- Entregar os bens, no local listado no item 7 deste termo de referência, dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato;
- Efetuar a entrega do moveis de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência, considerando a variação permitida nas dimensões;
- Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;**
- Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes;
- Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa à instalação, utilização e operacionalização dos mesmos;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- O material entregue não deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- Todo material deverá apresentar certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 5 (cinco) anos a partir do recebimento no local indicado, conforme definido nas especificações técnicas.

11. Qualificação Técnica (Se necessário):

Empresa especializada em serviços de fornecimento, montagem e instalação de mobiliário.

12. Prazos e Condições de Pagamentos:

Pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto Governo Cidadão, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante apresentação de:

- a) Nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Governo Cidadão, CNPJ sob n.º 04.443.680/0001-18, devendo constar, ainda, o número do Contrato, e ser devidamente aceita e atestada pelo CONTRATANTE;
- a) Nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o email: rnsustentavell@rn.gov.br;
- b) Comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;
- c) Termo de Recebimento Definitivo.

13. Acompanhamento da Execução do Serviço:

Será indicada a servidora **Mirtha Simone Vargas Soliz de Brito, matrícula 85.553-7**, designada como representante para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, e suas principais obrigações para supervisão dos serviços.

14. Penalidades:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na entrega dos moveis e quaisquer irregularidades, o Projeto Governo Cidadão, poderá a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes multas.

- 1) Advertência por escrito;
- 2) Multa de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir,

dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **Contratante** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista abaixo;

3) De **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a multa acima, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

4) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o Projeto Governo Cidadão, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**.

15. Critérios de Aceitabilidade

Somente serão aceitos e reconhecidos após a verificação da qualidade e quantidade recebida e o seu perfeito funcionamento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento provisório. Após o teste para verificação se os mesmos estão em perfeito funcionamento.

16. Das Práticas Fraudulentas e de Corrupção

O Banco Mundial exige que os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), bem como concorrentes, fornecedores e empreiteiras em contratos financiados pelo Banco, observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e execução desses contratos. Em consequência desta política, o Banco define, para os propósitos deste item, os termos estabelecidos abaixo:

- I. “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. “**prática concluída**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV. “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. “**prática obstrutiva**” significa:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou conluiada e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou.

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

1. Rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação envolveu-se, diretamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
2. Cancelará a parcela do empréstimo relativa ao Contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, conluiada ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos beneficiários do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado às medidas necessárias e apropriadas, satisfatórias ao Banco, para remediar a situação;
3. Aplicará sanções à empresa ou a uma pessoa física, inclusive declarando-a inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, indefinidamente ou por prazo determinado, se em qualquer momento comprovar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da competição ou na execução do contrato financiado pelo Banco; e
4. Terá o direito de requerer, nos contratos por ele financiados, a inclusão nos documentos de licitação e nos contratos financiados por um Empréstimo do Banco de dispositivo autorizando a inspeção das contas, registros e outros documentos dos licitantes, referentes à submissão das propostas e ao desempenho do contrato, bem como, sua submissão à auditoria designada pelo Banco;
5. O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da Concorrente ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Considerando o disposto no subitem (a) e suas subcláusulas (I) a (V), a Concorrente vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. Método de seleção indicado:

ICB

NCB

SHOPPING (3 propostas)

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATAÇÃO DIRETA

18. Responsáveis Técnicos pelo TDR:

Nome: **Saulo Vinicius Maciel Moraes**

Matrícula: **128.543-2/3**

Cargo: Coordenador da COMPS/SEEC

Assinatura: _____

Nome: **Mirtha Simone Vargas Soliz de Brito**

Matrícula: **85.553-7**

Cargo: Arquiteta SCMCE/SEEC

Assinatura: _____

Nome: **Ricardo Augusto de Azevedo Silva**

Matrícula: **175.002-0**

Cargo: Engenheiro

Assinatura: _____

19. Revisão do Banco Mundial

(Este quadro deverá ser preenchido pela COMPS com base na resposta da Não-Objecção encaminhada pelo Banco Mundial)

Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 07, o Edital e o Contrato são sujeito à revisão prévia pelo Banco, de acordo com as devidas fases do processo de licitação.

Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 06, do Termo de Referência e o Contrato **não estão** sujeitos à revisão prévia pelo Banco, e, portanto, você pode continuar com o processo de seleção.

O Banco Mundial informou que tem objeções ao TdR apresentado, conforme detalhado nos comentários em anexo.

Data da Não-Objecção ou Não aprovação _____

Nome do emissor da Não Objeção _____

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO POR LOTE

SEEC – ESCOLAS NOVAS (CONSTRUÇÃO) – ESCOLAS AMPLIADAS/REFORMADAS			
LOTE 1 – MOBILIÁRIO EM AÇO			

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
1.1	135	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Estantes com dimensões aproximadas 900(L)x400(P)x2000(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulação de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries (apresentar laudos de resistência à névoa salina e atmosfera		

		úmida mínimo de 400 horas, segundo NBR 8094:1983 e NBR 8095:1983, respectivamente). O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme (apresentar laudos que comprovem a resistência por dureza à lápis mínimo de 6H e aderência, mínimo 5B conforme ASTM D 3359:2009 e 3363:2005, respectivamente), garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Dimensões: LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 2,00 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. Garantia de 5 anos. Na cor Cinza.		
		LOTE 2 – MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECA		
2.1	570	BIBLIOCANTO DE AÇO DE 0,13 X 0,20 X 0,13 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), NA COR AMARELA. Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento		

	químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18. Dobrado em forma de “L” com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões: Largura: 13 cm, Altura: 20 cm, Base: 13 cm. Garantia de 5 anos. Na Cor Amarela.		
	Dimensões: L 13 X A 20 X P 13 CM		
04	ESTANTE FACE SIMPLES DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS NA COR AMARELA 1,00 X 2,00 X 0,30 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
2.2	Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Estante face simples, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a		

		borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Largura: 100 cm, Altura: 200 cm, Profundidade: 30 cm. Partes do Produto: BASE / fechada trapezoidal, com reguladores de nível, formada por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); CHAPÉU / formato trapezoidal, formado por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); LATERAIS / 02 (duas), vantos internos chanfrados, 19 (dezenove) opções de regulagem cada, em chapa nº 18 (1,20mm); PRATELEIRAS / 04 (quatro), encaixadas as laterais por sistema deslizante, capacidade de carga de 60kg, em chapa nº 20 (0,90 mm); FECHAMENTO SUPERIOR / Tampo em MDF de espessura 25 mm, com superfície em melamínico e fitas de borda de espessura 1 mm em suas laterais. Devidamente montado, 5 anos de garantia.		
2.3	160	ESTANTE FACE DUPLA DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS DUPLAS COR AMARELA, MEDINDO: 1,00 X 2,00 X 0,58 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato		

trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Painel para sinalização para estante dupla face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 2,7 cm. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. BASE / fechada trapezoidal, com reguladores de nível, formada por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); CHAPÉU / formato trapezoidal, formado por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); LATERAIS / 02

		(duas), cantos internos chanfrados, 38 (trinta e oito) opções de regulagem cada, em chapa nº 18 (1,20mm); PRATELEIRAS 08 (oito), encaixadas as laterais por sistema deslizante, capacidade de carga de 60kg, em chapa nº 20 (0,90 mm). Partes do Produto: BASE / fechada trapezoidal, com reguladores de nível, formada por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); CHAPÉU / formato trapezoidal, formado por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); LATERAIS / 02 (duas), cantos internos chanfrados, 38 (trinta e oito) opções de regulagem cada, em chapa nº 18 (1,20mm); PRATELEIRAS / 08 (oito), encaixadas as laterais por sistema deslizante, capacidade de carga de 60kg, em chapa nº 20 (0,90 mm). Matéria Prima Produto: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. Acabamento Externo Produto: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COBERTURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. Cor a definir. Garantia mínima de 5 anos.		
2.4	40	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO, MEDINDO 1,00 X 1,00 X 0,30 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LATERAIS NA COR AMARELA.		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Expositor para livros e periódicos simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de		

parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 1000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 08 (oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 02 (duas) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Possui tampo para fechamento superior em MDF de espessura 25 mm, com superfície em melamínico e fitas de borda de espessura 1 mm em suas laterais. Pannel para sinalização para estante simples face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 08 (oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. **Dimensões**

Aproximadas do expositor: Largura: 100 cm, Altura: 100 cm, Profundidade: 30 cm. Matéria Prima Produto: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO.

Acabamento Externo Produto: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COBERTURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. Partes do Produto: BASE / fechada trapezoidal, com reguladores de nível, formada por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); CHAPÉU / formato trapezoidal, formado por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); LATERAIS / 02 (duas), cantos internos chanfrados, 08 (oito) opções de regulagem cada, em chapa nº 18 (1,20mm); PRATELEIRAS / 02 (duas), encaixadas as laterais por sistema deslizante em chapa nº 20 (0,90 mm); FECHAMENTO SUPERIOR / Tampo em MDF de espessura

		25 mm, com superfície em melamínico e fitas de borda de espessura 1 mm em suas laterais. Cor a definir. Garantia mínima de 5 anos.		
	21	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), NA COR BRANCA		
2.5		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Gaveteiro com três gavetas confeccionado em chapa de aço 24 (0,60 mm), sem parafusos, rebites ou soldas aparentes nas faces externas do gaveteiro. Possui tratamento químico da chapa, fosfatizante e antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. O fechamento das gavetas é sobreposto, ou seja, quando visto de frente o móvel expõe apenas as gavetas e rodízios. Montagem do corpo por meio de solda. Composto por 02 (duas) bases dobradas em U confeccionadas em chapa de aço 18 (1,20 mm) soldadas ao corpo do gaveteiro, 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) com dobra dupla na extremidade frontal com recortes para encaixe da corrediça e dobras simples nas outras arestas. Reforço interno dobrado em formato de ômega soldado com recortes para engate da extremidade posterior da corrediça, 01 (um) fundo/chapéu confeccionado em chapa de aço 24 (0,60 mm), fechado em uma única peça, com dobras em todas as extremidades para reforço e acabamento unido as laterais por meio de solda, 03 (três) gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm), na face externa frontal possui puxador recortado em formato oblongo com no mínimo 154 mm de comprimento por 24 mm de largura e fundo fechado. Corrediças telescópicas de esferas metálicas. A gaveta superior possui fechadura com rotação de 90 graus com duas chaves de simples extração. 04 (quatro) rodízios giratórios em PU, sendo 02 (dois) deles com freio. Dimensões (LAP): 45cm x 56 cm x 43cm.	GUARDA VOLUMES SIMPLES C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 0,45 X 1,85 M	

		Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
2.6	120	GUARDA VOLUMES SIMPLES DE AÇO C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS, MEDINDO: 0,30 X 1,85 X 0,45M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COM PORTAS AMARELAS.		
Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24. 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixando as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 dobrado em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 23 cm e área interna 41x30x42,5 cm, com 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna, confeccionada em chapa de aço nº 24. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Dimensões: largura 30 cm, altura 1,85 metros, profundidade 45 cm. matéria prima produto: aço de baixo teor de carbono; partes do produto: chapéu/fundo/laterais/portas/prateleiras / confeccionada em chapa nº 24; base estrutural / aço galvanizado com chapa nº18; esquadro / 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm; portas / 04 (quatro); prateleiras por compartimento / 01 (uma); cabideiro de				

		gancho / 01 (um) no compartimento superior; dobradiças / internas; batentes / com batente nas portas; sapatas / 04 (quatro) sapatas niveladoras com rosca m8; fechamento / fechadura com rotação de 90°; ventilação / furação nas portas para troca de ar dentro do armário; modulação / furação lateral e no fundo, possibilitando a formação de módulos; área entrada / 395mm de altura x 230 mm de largura; área interna total por compartimento / 410 mm de altura x 300 mm de largura x 425 mm de profundidade; cor a definir; devidamente montado; garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
	19	GUARDA-VOLUMES DUPLO DE AÇO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60 X 1,85 X 0,45M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COM PORTAS AMARELAS		
2.7	Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixando as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 59,5 x 23 cm e área interna 41x30x42,5 cm, com 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna, confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de			

		5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. matéria prima produto: aço de baixo teor de carbono; acabamento externo produto: pintura eletrostática a pó, cobertura mínima de 70 micras; partes do produto: chapéu/fundo/laterais/portas/prateleiras / confeccionada em chapa nº 24 (0,60 mm); base estrutural / aço galvanizado com chapa nº18 (1,25mm); esquadro / 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm; portas / 04 (quatro); prateleiras por compartimento / 01 (uma); cabideiro de gancho / 01 (um) no compartimento superior; dobradiças / internas; batentes / com batente nas portas; sapatas / 04 (quatro) sapatas niveladoras com rosca m8; fechamento / fechadura com rotação de 90°; ventilação / furação nas portas para troca de ar dentro do armário; modulação / furação lateral e no fundo, possibilitando a formação de módulos; área entrada / 395mm de altura x 230 mm de largura; área interna total por compartimento / 410 mm de altura x 300 mm de largura x 425 mm de profundidade; cor a definir; devidamente montado; garantia mínima de 05 (cinco) anos. Dimensões: largura 60 cm, altura 1,85 metros, profundidade 45 cm		
2.8	52	MULTIARMÁRIO DE AÇO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X 1,85 X 0,45 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Armário com 04 (quatro) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0.60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.60 mm. 02(dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm		

e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário é composto por 04 (quatro) compartimentos divididos na vertical em 02 (duas) partes iguais por 01 (uma) divisória confeccionada em chapa aço de espessura 0.60 mm e uma dessas partes dividida na horizontal em 03 (três) partes iguais por 02 bandejas intermediárias confeccionadas em chapa com 0.60 mm de espessura, a outra parte contém um suporte para cabideiro confeccionado em chapa com espessura 0.90 04 (quatro) portas confeccionada em chapa aço 0,60mm com 01 (um) reforço em formato de cartola soldado com espessura 0,60mm e 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada porta, o armário é dividido por 02 (duas) prateleira intermediária confeccionadas em chapa de aço 0,60mm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras

Partes do Produto:

Chapéu/fundo/laterais/portas / confeccionada em chapa nº 24 (0,60 mm); base estrutural / aço galvanizado com chapa nº18 (1,25mm); esquadro / 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm; portas / 04 (quatro); dobradiças / internas; batentes / com 02 batentes nas portas; sapatas / 04 (quatro) sapatas niveladoras com rosca m8;

fechamento / chave com rotação de 90°; ventilação / furação nas portas para troca de ar dentro do armário; modulação / furação lateral e no fundo, possibilitando a formação de módulos; área de entrada por compartimento (em cada porta) / esquerdo superior/central/inferior: 260 mm de altura x 212 mm de largura / direito (único): 812 mm de altura x 198mm de largura; área interna por compartimento / esquerdo superior: 280 mm de altura x 257 mm de largura x 425 mm de profundidade / esquerdo central: 277 mm de altura x 257mmde largura x 425 mm de

		profundidade / esquerdo inferior de 272 mm de altura x 257 mm de largura x 425 mm de profundidade / direito (total): 830 mm de altura x 237 mm de largura x 425 mm de profundidade; garantia 5 anos (defeitos de fábrica).		
		Dimensões: L 100 X A 185 X P 45 CM		
LOTE 3 – MOBILIÁRIO EM MADEIRA				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
3.1	577	ARMÁRIO ALTO EM MDF/MDP 02 PORTAS, MEDINDO: 0,80 X 1,60 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Armário alto com duas portas, com corpo do armário em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco		

diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Prateleira, confeccionada em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé, confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

		Dimensões: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m.		
3.2	290	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP 02 PORTAS C/ FECHADURAS 0,80 X 0,75 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Armário baixo duas portas, com Corpo do armário em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Apresenta		

		cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Prateleira confeccionada em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé, confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 anos. Dimensões: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,75 m.		
3.3	50	ARMÁRIO ABERTO EM MDF/MDP C/ 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Armário alto, tipo escaninho, com 08 nichos abertos, sem portas com corpo em MDP OU MDF. Corpo do armário em MDP OU MDF,		

		atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Sistema de montagem através de conjuntos minifix. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Dimensões mínimas: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor a definir; Devidamente montado.		
3.4	367	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,63 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Corpo do gaveteiro em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e		

		fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira; Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Dimensões: Largura: 0,40m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,63m; Cor a definir; Devidamente montado		
3.5	400	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS EM MDF/MDP, SENDO UMA PARA PASTA SUSPESA, MEDINDO 0,40 X 0,63 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)		
		Será permitido em todos os itens uma		

variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Corpo do gaveteiro em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo do gaveteiro com profundidade de 600 mm. Confeccionada em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do gaveteiro através de conjunto minifix. Conjunto gaveta em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o

		acesso a todas as pastas acondicionadas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Dimensões: Largura: 0,40m; Altura: 0,63m Profundidade: 0,50m; Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
3.6	21	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,73M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA BRANCO		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. MESA Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de		

níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque ou ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavalete. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.

Dimensões: Largura: 1,60 m;
Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; Cor a

		definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	24	MESA LATERAL COM TAMPO INFERIOR EM MDF/MDP E TAMPO SUPERIOR EM VIDRO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).		
3.7		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Mesa de canto, com tampo superior em vidro plano float com cantos em lapidação boleada, incolor, transparente, de 10 mm de espessura e boa resistência a impactos a partir do processo de têmpera. Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina (MDP), com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafuso M6, com pastilha distanciadora de PU. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas. Dimensões mínimas: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,60m. Devidamente montado; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
3.8	88	MESA REDONDA DE MDF/MDP DIÂMENTRO		

		MEDINDO Ø 1,20m		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Tampo: em formato circular para reuniões, em MDF/MDP, com espessura de 25mm e densidade média de 600 kg/m³ com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard. Estrutura metálica para mesa redonda medindo 750mm de altura, com base de diâmetro de 870mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 com espessura, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque. Cor a definir; Devidamente montada; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
3.9	19	MESA PARA COMPUTADOR COM CAIXA ELÉTRICA EM MDF/MDP PARA 2 PESSOAS, MEDINDO: 1,60 X 0,745 M X 0,60 (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA) COM ESTRUTURA METÁLICA BRANCA		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Mesa com tampo em MDF proveniente de madeira reflorestada, espessura de 25 mm, acabamento		

		melamínico e borda chanfrada tipo “bico de pato” com pintura laca. Possui furação na parte inferior para fixação dos pés e furação vazada para fixação da caixa elétrica. 04 (quatro) pés confeccionados em aço tubular com tratamento químico fosfatizante e antiferrugem e pintura epóxi aplicada por meio de sistema eletrostático com camada mínima de 70 micras, diâmetro 1”1/2. Em formato ‘Y’, cada pé possui duas flanges com 04 (quatro) furações para fixação ao tampo por meio de parafusos que acompanham, em relação a face do tampo, o tubo maior do pé possui uma inclinação de aproximadamente 78 graus e o tubo menor possui inclinação de aproximadamente 69 graus que convergem unindo-se por meio de solda. Sua base possui sapata articulável com regulagem de altura, injetada em plástico de alta resistência, 720 mm de altura. 01 (uma) caixa de embutir com estrutura e tampa retrátil em aço conformado, pintado com acabamento alumínio e colarinho em alumínio injetado. Possui 03 (três) tomadas elétricas montadas internamente. Comprimento externo 152 mm, largura externa 73 mm. Não acompanha cabeamento elétrico. 03 (três) suportes para fios confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,50mm dobrado em forma de gancho fixado a face inferior do tampo por meio de parafusos autoatarrachante. Dimensões: Altura 74,5 cm, largura 160 cm, profundidade 60 cm. Partes do Produto TAMPO / MDF 25mm com revestimento BP; borda chanfrada tipo “bico de pato” / Caixa de embutir com 3 (três) tomadas ESTRUTURA / 4 (quatro) pés de aço de baixo teor de carbono; base com sapata articulável com regulagem de altura. Cor a definir; Devidamente montada; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
3.10	99	MESA PARA COMPUTADOR DE MDF/MDP MEDINDO 0.90 X 0.60 X 0.73M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. MESA Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas		

vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com $\varnothing$ 5 mm. Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque ou ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil

		externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavalete. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Dimensões: Largura: 0,90m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
3.11	96	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA)		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. MESA Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com		

200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque ou ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVERSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do caveleto lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada caveleto. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Dimensões: Largura: 1,20m; Profundidade: 0,70m; Altura: 0,73m; Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.				
3.12	161	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.40 X 0,60 X 0,73 m (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA)		
Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. MESA Tampo reto em MDP OU				

MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com $\varnothing$ 5 mm. Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque ou ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil

		externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavalete. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
		Dimensões: Largura: 1,40m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; Cor a definir.		
3.13	06	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1,80 X 0,60 X 0,73 m (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA)		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura para tampos de trabalho sem acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular sae 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e		

		acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica m6 e corpo injetado em polipropileno. Cor a definir; devidamente montada; garantia mínima de 05 (cinco) anos; Dimensões: 1,80 X 0,60 X 0,73 m (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA)		
3.14	27	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP, MEDINDO: 2.40 X 1.00 X 0.73M. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura		

		epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno OU ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do caveleto lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada caveleto. Dimensões: largura: 2,40m; profundidade: 1,00m; altura: 0,73m; cor a definir; devidamente montada; garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
3.15	26	MESA RETA DE MDF/MDP C/ PAINEL FRONTAL 2,20 X 0,80 X 0,73 M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o		

usuário de acordo com nbr13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Pannel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno ou PVC com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica m6 e corpo injetado em polipropileno. Outra opção para estrutura é ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do cavelete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavelete.

Dimensões: largura: 2,20m; profundidade: 0,80m; altura: 0,73m; cor a definir;

		devidamente montada; garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
3.16	118	MESA RETANGULAR EM MDF/MDP MEDINDO: 1,35 X 0,90 X 0,75 M (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA), COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCO		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Mesa com tampo em MDF/MDP proveniente de madeira reflorestada, espessura de 25 mm, acabamento melamínico e borda chanfrada tipo “bico de pato” com pintura laca. Possui furação na parte inferior para fixação dos pés. 04 (quatro) pés confeccionados em aço tubular com tratamento químico fosfatizante e antiferrugem e pintura epóxi aplicada por meio de sistema eletrostático com camada mínima de 70 micras, diâmetro 1”1/2 (38,1 mm), espessura 1,5 mm. Em formato ‘Y’, cada pé possui duas flanges com 04 (quatro) furações para fixação ao tampo por meio de parafusos que acompanham, em relação a face do tampo, o tubo maior do pé possui uma inclinação de aproximadamente 78 graus e o tubo menor possui inclinação de aproximadamente 69 graus que convergem unindo-se por meio de solda. Sua base possui sapata articulável com regulagem de altura, injetada em plástico de alta resistência, 720 mm de altura. Dimensões: Altura 75 cm, largura 1350 cm, profundidade 90 cm. Partes do Produto: TAMPO / MDF 25mm com revestimento BP; borda chanfrada tipo “bico de pato”. ESTRUTURA / 4 (quatro) pés de aço de baixo teor de carbono; base com sapata articulável com regulagem de altura. Matéria Prima Produto: aço de baixo teor de carbono e mdf 25mm com revestimento bp. Acabamento Externo Produto: tampo branco – pintura em laca – estrutura com pintura epóxi pó na branco liso. Garantia mínima de 5 anos.		
	24	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP, MEDINDO: 1,80 X 1,00 X 0,73M. (LARGURA X		

PROFUNDIDADE X ALTURA).

3.17 **Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo.** Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno OU ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada

		cavalete. Dimensões: largura: 1,80m; profundidade: 1,00m; altura: 0,73m; cor a definir; devidamente montada; garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
LOTE 4 – QUADROS				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
	106	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M. Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M	
4.1	Confeccionado em laminado melamínico branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tam 2,00 x1,20m, sem instalação.			
	112	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M	
4.2	Confeccionado em laminado melamínico branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tam 3,00x1,20m, sem instalação			
	47	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,20 M	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,00 M	
4.3	Quadro mural em feltro azul com moldura em alumínio 1,20x1,20, sem instalação.			

LOTE 5 – ASSENTOS				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
5.1	510	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA. Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Assento com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna; contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento; encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência; estrutura única em formato arco modelo cadeira, confeccionada em barra redonda de aço sae 020 com 12,7 mm de diâmetro. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende os requisitos de resistência e durabilidade. Empilhável. Dimensões: altura total: 815 mm; altura do assento: 475 mm; largura: 535 mm; profundidade: 510mm. Assento e encosto: estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência. Estrutura: única em formato arco modelo cadeira, confeccionada em barra redonda de aço sae 020 com 12,7 mm de diâmetro. Partes do produto: assento e encosto / estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência. Estrutura / única em formato arco modelo cadeira, confeccionada em barra redonda de aço sae 020 com 12,7 mm de diâmetro. Matéria prima produto: aço de baixo teor de carbono dobra para fixação na mesa através de 5 parafusos. Cor a definir. Garantia mínima de 5 anos.		
5.2	21	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA		

Assento: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte aosistema de encaixe do estofamento. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílionia fixação do estofamento e da estrutura. Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; Mecanismo: Mecanismo flange com estrutura monobloco e 3º de inclinação, com regulagem de altura feita por alavanca; Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 14,7mm de diâmetro; Acabamento: Acabamento do suporte do encosto em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento da base em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto ultra fosco W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.

Dimensões: Altura: 90cm, Largura: 55cm, Profundidade: 55cm. ASSENTO E ENCOSTO: estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço; 5 rodízios giratórios. Partes do Produto: ASSENTO E ENCOSTO / estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência BASE / Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço; 5 rodízios giratórios. Matéria Prima Produto: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO DOBRA PARA FIXAÇÃO NA MESA ATRAVÉS DE 5 PARAFUSOS. Cor a definir. Garantia mínima de 5 anos.

5.3	195	CADEIRA DIÁLOGO FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura assento (sem braços): 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; altura até assento: 0,51 m ; largura do encosto: 0,42m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (piso/alt max encosto): 0,93 m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020, unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2” x 1/8” x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 e frontal através de tubo de aço SAE 1020, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020, com acabamento em pintura epóxi preto. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos;		
5.4	1631	CADEIRA 4 PÉS, FIXA,		

**ESPALDAR BAIXO EM
TECIDO, COM PRANCHETA
REBATÍVEL, NÃO
EMPILHÁVEL**

Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura assento (sem braços): 0,48m; largura total da cadeira: 0,53m; profundidade do assento: 0,44m; altura até assento: 0,44m; largura do encosto: 0,48m; altura do encosto (total): 0,35m; altura total (piso/alt max encosto): 0,84 m. Encosto em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável. Assento em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente às manchas. Estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta. Terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas eqüidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo SAE 1020. Mecanismo escamoteável injetado em nylon com 30% de fibra, composto de um suporte fixo e um suporte móvel, unidos por parafuso M10 com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon, encaixada no interior da peça móvel. Fixado ao braço da cadeira por meio de dois parafusos Allen M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon. Prancheta

		em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor preta com espessura de 18 mm e encabeçamento com perfil em forma de “T” em PEBD na cor preta, de alta resistência a impactos e anatômico. Perfil PEBD dotado de espiga de encaixe no aglomerado para evitar a depredação do produto e garantir a integridade do mesmo por muito mais tempo. Cor a definir; devidamente montada; garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
5.5	144	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA.		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura assento (sem braços): 0,47m; profundidade do assento: 0,44 m; altura até assento (curso): 0,44 a 0,55m; largura do encosto: 0,43m; largura total da cadeira (de braço a braço): 0,62m; altura do encosto (total): 0,50m; altura total (pisso/alt max encosto): 0,83 a 0,94 m. Encosto de espaldar baixo com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos. Assento com concha de madeira laminada com 15 mm de espessura, com espuma injetada de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre a concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. Mecanismo relax de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizado e parafuso M6. Mancal injetado em alumínio com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse. Regulagens de altura da cadeira em indefinidas posições, e de reclinção em 2 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, à direita do usuário, e produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura		

		injetado em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 110 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm, composta em Nylon. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos;		
5.6	71	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura assento (s/ braços): 0,48 m; profundidade do assento: 0,48 m; altura até assento (curso): 0,45 à 0,56 m; largura do encosto: 0,43; altura do encosto (total): 0,64 m; altura total (pisso/alt máx encosto): 0,95 à 1,12m. Encosto de espaldar médio e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas com curso total de 65 mm, em lâmina de aço SAE e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de no mínimo 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm		

de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300 N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006, apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato “T” com regulagem de altura em 7 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoia braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo lateral do corpo do braço. Cor a definir; Devidamente

		montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
5.7	853	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRAÇOS		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura assento (sem braços): 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; altura até assento (curso): 0,47 a 0,58m; largura do encosto: 0,41m; largura total da cadeira (de braço a braço): 0,63m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (pisot/alt max encosto): 0,87 a 1,06 m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System de 3 alavancas confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de – 1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de – 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 75 mm, ou 7 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B e lâminas de aço SAE 1006/1010. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com		

		conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	1176	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO		
5.8	Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura assento (sem braços): 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; altura até assento (curso): 0,47 a 0,58m; largura do encosto: 0,41m; largura total da cadeira (de braço a braço): 0,63m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (pisso/alt max encosto): 0,87 a 1,06 m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade			

D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System de 3 alavancas confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de -1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de -8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 75 mm, ou 7 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B e lâminas de aço SAE 1006/1010. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas $\varnothing$ 60 mm, composto

		por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
	952	CADEIRAS GIRATÓRIA COM BASE FIXA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL		
5.9		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura assento: 0,45m; profundidade do assento: 0,41m; altura até assento (curso): 0,64 a 0,74m; largura do encosto: 0,38; altura do encosto (total): 0,29m; altura total (piso/alt max encosto): 1,02 a 1,11m. Assento e encosto de espaldar baixo, revestidos com tecido sintético ou vinil, com carenagem texturizada e conchas do assento e encosto injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 40mm para assento e 30mm para encosto, com densidade mínima D55, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Apresentar laudo de conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Mecanismo de elevação de altura do assento regulável mecanicamente pelo sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições. Sistema de união assento encosto, com regulagem horizontal do encosto e aperto através de manípulo injetado rosqueável, confeccionado em tubo aço SAE oblongo com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Base giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em polipropileno e sapatas injetadas em polipropileno, fixadas a base por meio de anel de pressão. Pintura em epóxi na cor preta fosco com secagem em estufa. Aro apóia-pés confeccionado em aço tubular redondo, com regulagem de altura e aperto por meio de manípulo rosqueável, pintado em epóxi na cor preta fosco com secagem em estufa. Cor a		

		definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
5.10	62	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRAÇOS		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura de cada assento: (sem braços): 0,47m; profundidade de cada assento: 0,51m; altura até assento: 0,49 m; largura de cada encosto: 0,42m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (piso/alt max encosto): 0,91 m; largura total da longarina: 1,62m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4” x 3”, com acabamento em pintura epóxi preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8” de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Apoia braço fixo em formato de “T” e cor preta, 100% injetado em nylon com		

		15% de fibra, sistema de fixação ao assento com parafusos M6X30 e M6X35. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
LOTE 6 – CONJUNTOS ESCOLARES			LOTE 4 – CADEIRAS LONGARINAS	LOTE 4 – CADEIRAS LONGARINAS
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
6.1	3848	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO). Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta. As dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atracados por cuba termoplástica. Pés em formato de “U” permitindo o empilhamento da mesa, confeccionados em aço industrial em 01 tubo quadrado único de cada lado, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura. Barra de sustentação, entre os pés, em 01 tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura. Barra de ligação, fazendo reforço no tampo, confeccionada em 01 tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de		

banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox para pintura eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do Conjunto Aluno deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Assento e encosto confeccionado em polipropileno moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto) contendo 4 castelos (na parte inferior/traseira respectivamente) para fixação na estrutura por parafusos, ambos reforçados por abas laterais que cobrem o tubo e estruturam a peça com espessura de 6 mm. Contra distorções sob esforços, sendo o encosto reforçado com uma nervura em sua parte inferior traseira de 6 mm, para dar sustentação no ato de carregar a cadeira. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox para pintura eletrostática. Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Garantia de 5 anos.				
6.2	194	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR		
	Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo			

perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, fabricadas em polipropileno, presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Produto deverá possuir Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta **NBR 10443/08**, com no mínimo 100 microns; Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto resistência a névoa salina **NBR 8094/83**, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme **NBR 8095/83**, emitido por

		laboratório; Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m; Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Garantia de 5 anos.		
LOTE 7 – CONJUNTOS REFEITÓRIOS			LOTE 5 – CONJUNTOS ESCOLARES	LOTE 5 – CONJUNTOS ESCOLARES
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
7.1	276	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO. Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco.		

Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm

em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Devidamente montado; Produto deverá possuir Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m; Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Garantia de 5 anos.				
LOTE 8 – ESTAÇÕES DE TRABALHO			LOTE 5 – CONJUNTOS REFEITÓRIOS	LOTE 5 – CONJUNTOS REFEITÓRIOS
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
8.1	116	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “X”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M. Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Estações de trabalho em		

x medindo 2.45 x 2.85m com tampos em “L”, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76$ mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com $\varnothing 5$ mm. Painéis cegos (fechados) confeccionados em aglomerado beneficiado na parte interna (quadro) e painel fixo, prensado de fibra de alta densidade, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em pintura unicolor na cor cinza. Estrutura em tubo de aço SAE 1020 20x50x1,06mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, com calhas internas para passagem de fiação no rodapé, com opção para lógica e elétrica, e pré-furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com 1,06mm de espessura, sapatas niveladoras do piso reguláveis e ponteiros de acabamento injetadas em polietileno na cor da estrutura. Obs.: O rodapé já deve ser fornecido com furação para tomadas nos dois lados do painel. Estrutura metálica de formato triangular em chapa de aço SAE 1020 400x250mm com espessura de 2mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e pintada em pintura epóxi, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, fixada ao tampo e divisória através de parafusos auto-atarraxantes. Estrutura em tubo de aço SAE1020 50 x 50 x 1,5mm de espessura, secção quadrada utilizada para conformações em x com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, pré-furação para passagem de fios. Medidas

		das mesas: 1,20 x 1,40 x 0,73m. Espessura da divisória: 50 mm. Cor a definir; devidamente montado; garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
8.2	53	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “T”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Estações de trabalho em tampo medindo 1.25 x 2.85 ou 1.45 x 2.45m com tampos em “T”, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76$ mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com $\varnothing 5$mm. Painéis cegos (fechados) confeccionados em aglomerado beneficiado na parte interna (quadro) e painel fixo, prensado de fibra de alta densidade, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em pintura unicolor na cor cinza. Estrutura em tubo de aço SAE 1020 20x50x1,06mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, com calhas internas para passagem de fiação no rodapé, com opção para lógica e elétrica, e pré-furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com 1,06mm de espessura, sapatas		

		niveladoras do piso reguláveis e ponteiros de acabamento injetadas em polietileno na cor da estrutura. Obs.: o rodapé já deve ser fornecido com furação para tomadas nos dois lados do painel. Estrutura metálica de formato triangular em chapa de aço SAE 1020 400x250mm com espessura de 2mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e pintada em pintura epóxi, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, fixada ao tampo e divisória através de parafusos auto-atarraxantes. Estrutura em tubo de aço SAE 1020 50 x 50 x 1,5mm de espessura, secção quadrada utilizada para conformações em x com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, pré-furação para passagem de fios. Medidas das mesas: 1,20 x 1,40 x 0,73m. Espessura da divisória: 50 mm. Cor a definir; devidamente montado; garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
8.3	17	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “L”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Estações de trabalho em l medindo 1.25 x 1.45m com tampos em “l”, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura		

		através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm. Painéis cegos (fechados) confeccionados em aglomerado beneficiado na parte interna (quadro) e painel fixo, prensado de fibra de alta densidade, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em pintura unicolor na cor cinza. Estrutura em tubo de aço SAE 1020 20x50x1,06mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, com calhas internas para passagem de fiação no rodapé, com opção para lógica e elétrica, e pré-furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com 1,06mm de espessura, sapatas niveladoras do piso reguláveis e ponteiros de acabamento injetadas em polietileno na cor da estrutura. Obs.: o rodapé já deve ser fornecido com furação para tomadas nos dois lados do painel. Estrutura metálica de formato triangular em chapa de aço SAE 1020 400x250mm com espessura de 2mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e pintada em pintura epóxi, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, fixada ao tampo e divisória através de parafusos auto-atarraxantes. Estrutura em tubo de aço SAE 1020 50 x 50 x 1,5mm de espessura, secção quadrada utilizada para conformações em x com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, pré-furação para passagem de fios. Medidas das mesas: 1,20 x 1,40 x 0,73m. Espessura da divisória: 50 mm. Cor a definir; devidamente montado; garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
8.4	18	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIRETIVA DE FORMATO EM “L”, COM MEDIDAS GERAIS DE 1,88 X 1,80 X 0,73M. ESTAÇÃO COMPOSTA DE TAMPO RETO MENDINDO, 1,60 X 1,00 X 0,75M; ARMÁRIO BAIXO FECHADO MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,70M E ARMÁRIO BAIXO VAZADO MEDINDO 1,00 X 0,50 X 0,70M.		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para		

– (menos), em suas dimensões exceto na altura do tampo. Estação de trabalho diretiva com armário baixo fechado e armário baixo vazado sendo, o tampo principal medindo 1.60 x 1.00m em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Tampo para os armários medindo 1.80 x 0.50m, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Pré-disposição para encaixe de caixa de tomadas elétricas. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ 45 padrão keystone e dois blocos cegos para ampliação. Pannel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de

poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo autobrocante. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura para tampos de trabalho sem acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica m6 e corpo injetado em polipropileno. Estrutura para estação de trabalho gerencial sem acesso ao cabeamento por tampa basculante. Travessa superior, de secção retangular em aço tubular sae 1020 de 20 x 70 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Armário baixo sem porta e sem tampo, com nichos para acomodação de CPU e periféricos, e corpo em MDP/MDF. Corpo do armário, prateleiras e divisões em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Prateleiras e divisões recuadas para possibilitar a passagem de cabeamento dos equipamentos que possam ser instalados no armário. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em

material termoplástico. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Armário baixo com 02 portas sem divisão central, corpo em MDP/MDF e portas no mesmo material. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia silent system, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, e com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em

		polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Cor a definir; devidamente montado; garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
8.5	29	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENCIAL DE FORMATO EM “L” COMPOSTO POR: MESA TAMPO RETO, MEDINDO 1,40 X 0,60 X 0,73M; CONEXÃO MEDINDO, 0,80 X 0,80 X 0,60 X 0,73M E ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80 X 0,60 X 0,73M.		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões exceto na altura dos tampos. Tampos: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard. Painel frontal: em MDF/MDP, com espessura de 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de borda na cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de 3 canaletas internas em chapa de aço . Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anti-corrosivo com secagem em estufa, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard. Estrutura metálica com tratamento		

anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação ao painel frontal através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Armário baixo pedestal com 2 portas medindo 0,60m (profundidade) x 0,80m (comprimento) x 0,73m (altura), sem divisão central, corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as

tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos plásticos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

		Tampo de canto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76$ mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com $\varnothing 5$mm. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Dimensões mínimas do tampo principal: Largura: 1,40m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; Dimensões mínimas da estação completa: Largura: 2,20m; Profundidade: 1,60m; Altura: 0,73m; Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
LOTE 9 – DIVISÓRIAS				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		
9.1	11	DIVISÓRIA CEGA COM ACABAMENTO		

		MELAMÍNICO. Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Painéis cegos (fechados) medindo 0.80 x 0.05 x 1.30m (L x P x H) (confeccionados em aglomerado beneficiado na parte interna (quadro) e painel fixo, prensado de fibra de alta densidade, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em pintura unicolor na cor cinza. Estrutura em tubo de aço SAE 1020 20x50x1,06mm de espessura, com acabamento em pintura epóxi e tratamento anti-corrosivo, com calhas internas para passagem de fiação no rodapé, com opção para lógica e elétrica, e pré-furação para tomadas em tampas removíveis confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com 1,06mm de espessura, sapatas niveladoras do piso reguláveis e ponteiros de acabamento injetadas em polietileno na cor da estrutura. Cor a definir. Devidamente montada; garantia mínima de 05 (cinco) anos.		
		LOTE 10 – SOFÁS		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		
10.1	24	SOFÁ DE 2 LUGARES. Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões		
		Será permitido em todos os itens uma variação de 10 %, para + (mais) ou para – (menos), em suas dimensões. Largura total: 1,35 m; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,83 m. Sofá dois lugares com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de		

espuma laminada D-26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D-23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio polido, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.			

Fica estabelecido que a empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos:

PARA O LOTE 01 - MOBILIÁRIO EM AÇO:

APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

PARA O LOTE 02 - MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECA:

- Apresentar:
- **LAUDO ASTM D 3363/2011** / Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada.
- **LAUDO NBR 8095/2015**, com duração igual ou superior a 720 horas / Os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas.

APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

PARA O LOTE 03 – MOBILIÁRIO EM MADEIRA

- **Para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05** - Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT **13961** emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.
- **Para os itens: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17**- Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT **13966** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

PARA O LOTE 05 – ASSENTOS:

- **Para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08** - Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT **13962:2006** emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.
- **Para o item 10 (Longarinas)** Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT **16031** emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

PARA O LOTE 6 - CONJUNTOS ESCOLARES

- **Para o item 1** - Apresentar certificação emitida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT **14006:2008** emitido por certificadora creditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

As demais normas e laudos exigidos para os itens 1 e 2 estão descritos nas respectivas especificações técnicas dos próprios itens, 6.1 e 6.2. E assim como as demais exigências deverão ser apresentados juntamente com as propostas.

PARA O LOTE 07 – CONJUNTOS REFEITÓRIOS

- Apresentar todas as normas e laudos descritos nas respectivas especificações técnicas descritas no item 7.1, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

PARA O LOTE 08 – ESTAÇÕES DE TRABALHO

- **Para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05** - Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, **ABNT 13966** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

PARA O LOTE 9 - DIVISORIAS

- Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, **ABNT 13964** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

PARA O LOTE 10 - SOFÁS

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

Outros Documentos:

Declaração de assistência técnica de todos os produtos ofertados. Essa declaração deverá ser apresentada pelo licitante participante.

Laudo de Ergonomia da Norma Regulamentar – NR17, assinada por profissional habilitado legalmente credenciado ao órgão regulador competente acompanhado de ART do Laudo, ambos os documentos com firma do profissional reconhecida. Esse laudo deverá ser apresentado pelo licitante participante.

Certificado FSC para armários, mesas e gaveteiros.

ANEXO II**DISTRIBUIÇÃO GERAL COM QUANTITATIVO POR LOCAL**

SEEC - ESCOLAS NOVAS (CONSTRUÇÃO) - ESCOLAS AMPLIADAS/REFORMADAS					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	SEEC	ESCOLAS	TOTAL
L O T E	1.1	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	0	135	135

1					
	2.1	BIBLIOCANTO DE AÇO DE 13X20X13 CM NA COR AMARELA	0	570	570
L O T E 2	2.2	ESTANTE FACE SIMPLES DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS NA COR AMARELA (1,00 X 0,30 X 2,00 M)	0	04	04
	2.3	ESTANTE FACE DUPLA DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS DUPLAS AMARELAS	0	160	160
	2.4	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO 1,00MX1,00MX0,30M C/ LATERAIS AMARELAS	0	40	40
	2.5	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M NA COR BRANCA	0	21	21
	2.6	GUARDA VOLUMES SIMPLES DE AÇO C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 0,45 X 1,85 M COM PORTAS AMARELAS	0	120	120
	2.7	GUARDA-VOLUMES DUPLO DE AÇO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60X0,45X1,85M COM PORTAS AMARELAS	0	19	19
	2.8	MUTIARMÁRIO DE AÇO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X 0,45 X 1,85 M	0	52	52
	3.1	ARMÁRIO ALTO EM MDF 02 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,50 X 1,60M)	184	393	577
	3.2	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP 02 PORTAS C/ FECHADURAS (0,80 X 0,75X 0,50 M)	156	134	290
	3.3	ARMARIO ABERTO EM MDF/MDP COM 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M	0	50	50
	3.4	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LXPXA)	234	133	367

L
O
T
E
3

3.5	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS EM MDF/MDP, SENDO UMA PARA PASTA SUSPESA, MEDINDO 0,40 X 0,63 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	400	0	400
3.6	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,73M, COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA	0	21	21
3.7	MESA LATERAL COM TAMPO INFERIOR EM MDF/MDP E TAMPO SUPERIOR EM VIDRO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	0	24	24
3.8	MESA REDONDA DE MDF/MDP DIÂMETRO 1,20M E 0,75 M DE ALTURA	36	52	88
3.9	MESA PARA COMPUTADOR DE MDF/MDP BRANCA PARA 2 PESSOAS (1,60X0,745MX0,60M)	0	19	19
3.10	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 0.90 X 0.60 X 0.73M	0	99	99
3.11	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M	46	50	96
3.12	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.40 X 0,60 X 0,73M	14	161	161
3.13	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.80 X 0.60 X 0.73M.	6	0	6
3.14	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP - 1,80CM X 1,00 X 0,73M	3	24	27
3.15	MESA RETA DE MDF/MDP C/ PAINEL FRONTAL 2,20 X 0,80 X 0,73 M	4	22	26

	3.16	MESA RETANGULAR EM MDF C/ TAMPO E PÉS NA COR BRANCA (1,35 X 0,90 X 0,75 M)	0	118	118
	3.17	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP - 1,80CM X 1,00 X 0,73M	0	24	24
L O T E 4	4.1	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M	0	106	106
	4.2	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M	0	112	112
	4.3	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,20M	0	47	47
L O T E 5	5.1	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA	0	510	510
	5.2	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA	0	21	21
	5.3	CADEIRA DIÁLOGO FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS	67	128	195
	5.4	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL	56	1575	1631
	5.5	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA	144	0	144
	5.6	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.	47	24	71
	5.7	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRAÇOS	638	215	853
	5.8	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO	0	1176	1176

	5.9	CADEIRA GIRATÓRIA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL	0	952	952
L O T E 5	5.10	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRÇOS	40	22	62
L O T E 6	6.1	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)	0	3848	3848
	6.2	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	0	194	194
L O T E 7	7.1	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.	0	276	276
	8.1	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “X”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.	116	0	116
	8.2	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “T”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.	53	0	53

L O T E 8	8.3	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “L”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.	17	0	17
	8.4	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIRETIVA DE FORMATO EM “L”, COM MEDIDAS GERAIS DE 1,88 X 1,80 X 0,73M. ESTAÇÃO COMPOSTA DE TAMPO RETO MEDINDO, 1,60 X 1,00 X 0,75M; ARMÁRIO BAIXO FECHADO MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,70M E ARMÁRIO BAIXO VAZADO MEDINDO 1,00 X 0,50 X 0,70M.	18	0	18
	8.5	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENCIAL DE FORMATO EM “L” COMPOSTO POR: MESA TAMPO RETO, MEDINDO 1,40 X 0,60 X 0,73M; CONEXÃO MEDINDO, 0,80 X 0,80 X 0,60 X 0,73M E ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,73M.	29	0	29
L O T E 9	9.1	DIVISÓRIA CEGA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO	11	0	11
L O T E 10	10.1	SOFÁ DE 2 LUGARES	0	24	24

ANEXO III**PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES**

GRUPO 01 – SEEC - ORGÃO CENTRAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.1	ARMÁRIO ALTO EM MDF 02 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,50 X 1,60M)	184
3.2	ARMÁRIO BAIXO EM MDF 02 PORTAS C/ FECHADURAS (0,80 X 0,75 X 0,50 M)	156
3.4	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LXPXA)	234
3.5	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA SUSPESA, MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LXPXA)	400
3.8	MESA REDONDA, PARA REUNIÃO, MEDINDO Ø 1,20M.	36
3.11	MESA RETA MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M	46
3.12	MESA RETA MEDINDO 1.40 X 0.70 X 0.73M	14
3.13	MESA RETA MEDINDO 1.80 X 0.60 X 0.73M.	06
3.14	MESA RETA PARA REUNIÃO - 2.40CM X 1.00 X 0.75M	03
3.15	MESA RETA C/ PAINEL FRONTAL 2,20 X 0,80 X 0,75 M	04
5.3	CADEIRA DIÁLOGO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR COM BRAÇOS	67
5.7	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO - TIPO DIGITADOR COM BRAÇOS	638

5.5	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA	144
5.4	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL	56
5.6	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.	47
5.9	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRAÇOS	40
8.1	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “X”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.	116
8.2	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “T”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.	53
8.3	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM “L”, COM DIVISÓRIAS COM ALTURA DE 1,10M E MESAS MEDINDO 1,20 X 1,40 X 0,73M.	17
8.4	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIRETIVA DE FORMATO EM “L”, COM MEDIDAS GERAIS DE 1,88 X 1,80 X 0,73M. ESTAÇÃO COMPOSTA DE TAMPO RETO MEDINDO, 1,60 X 1,00 X 0,75M; ARMÁRIO BAIXO FECHADO MEDINDO 0,80 X 0,50 X 0,70M E ARMÁRIO BAIXO VAZADO MEDINDO 1,00 X 0,50 X 0,70M.	18
8.5	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENCIAL DE FORMATO EM “L” COMPOSTO POR: MESA TAMPO RETO, MEDINDO 1,40 X 0,60 X 0,73M; CONEÇÃO MEDINDO, 0,80 X 0,80 X 0,60 X 0,73M E ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80 X 0,60 X 0,73M.	29
9.1	DIVISÓRIA CEGA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO	11

GRUPO 02 – ESCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	
1.1	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS 0,90 X 0,40 X 2,00 M.	135
2.1	BIBLIOCANTO DE 13X20X13 CM NA COR AMARELA	570

2.2	ESTANTE FACE SIMPLES C/ 4 PRATELEIRAS NA COR AMARELA (1,00 X 0,30 X 2,00 M)	04
2.3	ESTANTE FACE DUPLA C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS DUPLAS COR AMARELA (1,00 X 0,58 X 2,00 M)	160
2.4	EXPOSITOR BAIXO 1,00MX1,00MX0,30M	40
2.5	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M	21
2.6	GUARDA VOLUMES SIMPLES C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 0,45 X 1,85 M	120
2.7	GUARDA-VOLUMES DUPLO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60X0,45X1,85M	19
2.8	MUTIARMÁRIO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X 0,45 X 1,85 M	52
3.1	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS C/ FECHADURA 0,80 X 0,50 X 1,60 M	393
3.2	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS C/ FECHADURAS 0,80 X 0,75 X 0,50 M	134
3.3	ARMÁRIO ABERTO C/ NICHOS 0,80 X 0,50X 1,60 M	50
3.4	GAVETEIRO VOLANTE 0,40 X 0,50 X 0,63 M EM MDF/MDP	133
3.6	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,73M, COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA	21
3.7	MESA LATERAL RETA 0,60 X 0,60 X 0,60 CM	24
3.8	MESA REDONDA DIÂMETRO 1,20 M E 0,75 M DE ALTURA	52
3.9	MESA PARA COMPUTADOR PARA 02 PESSOAS 1,60MX0,745MX0,60M	19
3.10	MESA RETA DE 0,90 X 0,73M X 0,60	99

3.11	MESA RETA DE 1,20 X 0,70 X 0,73M	50
3.12	MESA RETA 1,40 X 0,60 X 0,75M	147
3.13	MESA RETA 1,80 X 0,60 X 0,73 M EM MDF/MDP	0
3.14	MESA RETA DE REUNIÃO 2,40 X 1,00 X 0,73 M	24
3.15	MESA RETA 2,20 X 0,80 X 0,73 M C/ PAINEL FRONTAL	22
3.16	MESA RETANGULAR 1,35 X 0,90 X 0,75 M C/ TAMPO E PÉS NA COR BRANCA	118
3.17	MESA RETA DE REUNIÃO 1,80 X 1,00 X 0,73 M	24
4.1	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M	106
4.2	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M	112
4.3	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,00 M	47
5.1	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA	510
5.2	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA	21
5.3	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS	128
5.4	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL	1575
5.6	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO, TIPO DIRETOR C/ BRAÇOS E RELAX	24
5.7	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRAÇO	215
5.8	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO	1176
5.9	CADEIRAS ESTOFADA GIRATÓRIA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL	952

5.10	LONGARINA COM 03 CADEIRAS	22
6.1	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)	3848
6.2	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	194
7.1	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDANDO 2400mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.	276
10.1	SOFÁ DE 2 LUGARES DE 1,35 X 0,80 X 0,85 M	24

ANEXO IV

ENDEREÇOS DE DESTINOS DOS MOBILIÁRIOS

A empresa vencedora entregará todo o mobiliário no Almoxarifado Central da SEEC, conforme item 7 desde termo, após o recebimento a SEEC fará a distribuição para os endereços abaixo discriminados.

1 – SEEC/ORGÃO CENTRAL

Centro Administrativo do Governo do Estado

Secretaria da Educação e da Cultura do RN - Bl. I - Térreo - Lagoa Nova

CEP: 59064-901DS

2 – ESCOLAS ESTADUAIS NOVAS (CONSTRUÇÃO)

ITEM	UF	MUNICÍPIO	ESCOLAS NOVAS (CONSTRUÇÃO)
1	RN	Macaíba	E. E. Traíras
2	RN	João Câmara	Comunidade Amarelão (Indígena)
3	RN	Caraúbas	Assentamento 1º de Maio
4	RN	São Gonçalo do Amarante	Loteamento Plaza Garden
5	RN	Ceará Mirim	E.E. Augusto Xavier de Góis-Muriú
6	RN	Ceará Mirim	Assentamento do Rosário

3 – ESCOLAS ESTADUAIS AMPLIAÇÃO E REFORMAS

ITEM	UF	MUNICÍPIO	ESCOLAS – AMPLIAÇÕES E REFORMAS
1	RN	Umarizal	E.E. 11 de Agosto
2	RN	Santa Cruz	E.E. Prof. Francisco de Assis D. Ribeiro
3	RN	Currais Novos	E. E. Tristão de Barros
4	RN	Natal	E.E. Djalma Aranha Marinho
5	RN	Currais Novos	E. E. Profª Ester Galvão
6	RN	Natal	E.E. Prof. Severino B. de Melo
7	RN	Caicó	E. E. Prof. Antônio Aladim de Araújo
8	RN	Tangará	E. E. Prof. Severino Bezerra
9	RN	Frutuoso Gomes	E. E. Frutuoso Gomes
10	RN	Ceará Mirim	E.E. Int. Ubaldo Bezerra de Melo
11	RN	Natal	E.E. Sen Dinarte Mariz

12	RN	Mossoró	E. E. Gilberto Rola
13	RN	Alexandria	E.E. Dinarte Mariz
14	RN	Assu	E.E. Ten. Cel. José Correia
15	RN	Martins	E. E. Joaquim Inácio
16	RN	Upanema	E.E. Prof. Alfredo Simonetti
17	RN	Alexandria	E.E. Waldemar de Sousa Veras
18	RN	Macau	E.E. Duque de Caxias
19	RN	Marcelino Vieira	E.E. Padre Bernardino Fernandes
20	RN	Riacho de Santana	E.E. Profª Maria Angelina Gomes

2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução						
Lote	Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade de medida	Lugar onde serão realizados os serviços	Data de Conclusão dos Serviços

Não aplicável

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: [inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

PE N.º.: [inserir número da licitação]

Para: [inserir o nome completo do Comprador]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º [indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo];

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos [inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos];

O preço total de nossa Proposta é: *[inserir o preço total da proposta por extenso e em números]*;

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 11.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 13.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 27.1 e as CGC Cláusula 8.1, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 23.2;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato—não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 23.6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S.^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados]*.

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*

2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

Planilha de Preços Atualizada dos Bens					
PE N.º [indicar] - Data: [indicar] LOTE N.º: [indicar]					
Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6

Item Nº	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quant. e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Proposta					
Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]					

3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

Planilha de Preços e de Prazo de Execução – Serviços Correlatos					
PE N.º :[indicar] LOTE N.º: [indicar]					
Página N.º :[indicar] de :[indicar]					
1	2	3	4	5	6
Serviço Nº	Descrição dos Serviços (exclui o transporte interno e outros serviços necessários para a entrega dos bens em seu destino final)	Prazo de Execução	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 4*5 ou estimativa)

[inserir o número do Serviço]	[inserir o nome do Serviço]	[inserir o Prazo de Execução por Serviço]	[inserir a quantidade a ser fornecida e a unidade de medida]	[inserir o preço unitário por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total dos Serviços Conexos (Transportar para a Proposta de Bens)					
Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]					

Seção X. Declarações do Licitante

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º 00210041.000104/2018-18

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2018

[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2020

(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº.: _____

Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

[Nome do Contratante]

[Nome do Projeto]

Pregão Eletrônico N.º 101/2018

Processo N.º 00210041.000104/2018-18

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, prestou a esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços abaixo especificado(s), no período de (__ / __ / __ a __ / __ / __):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

[1] "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

[2] "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[3] "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[4] Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.

[5] Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.

[6] A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.

[7] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[8] "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[9] "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[10] "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[11] "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Pregoeiro**, em 13/08/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10648219** e o código CRC **7FE44BBB**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 00210041.000104/2018-18

SEI nº 10648219